

PROCESSO DE PREGÃO Nº01/2023

	Páginas
1. Capa dura com etiqueta padrão.....	000
2. Contracapa.....	000
3. Comunicação Interna para abertura de Procedimento.....	001
4. Anexo I – Termo de Referência.....	002
5. Parecer Jurídico nº055/2022.....	015
6. Solicitação de Parecer.....	018
7. Ofício nº201/2022.....	019
8. Autorização para abertura de Processo Administrativo.....	020
9. Pesquisa de Preços.....	026
10. Dotação orçamentária.....	085
11. Valores de Referência.....	087
12. Solicitação de Parecer do Edital.....	88
13. Edital Completo.....	89
14. Parecer Jurídico.....	147
15. Aviso de Licitação.....	150
16. Publicação de aviso de Licitação.....	151
17. Ata do Pregão.....	156
18. Propostas Licitantes.....	157
19. Proposta empresa com menor valor.....	164
20. Cartão CNPJ.....	185
21. Certificado de Regularidade do Conselho de Medicina.....	187
22. Certidão Simplificada Junta Comercial.....	191
23. Contrato Social.....	193
24. Procuração.....	202

25. Sicaf.....	205
26. Certidão de Tributos Federais.....	206
27. Certidão de Regularidade do FGTS.....	207
28. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	209
29. Certidão de Dívida Ativa Estadual.....	210
30. Certidão Negativa de Débitos.....	211
31. Relatório de Ocorrências Ativas – SICAF.....	214
32. Declaração de Menor.....	215
33. Declaração de Elaboração Independente de Proposta	216
34. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.....	217
35. Declaração de Acessibilidade.....	218
36. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.....	219
37. Declaração ME/EPP.....	220
38. Outras declarações	221
39. Certidão de Falência.....	224
40. Declarações do Edital.....	225
41. Certidão Licitante Inidôneos.....	235
42. Certidão Negativa CGU.....	236
43. Certidão Cadastro Nacional de Condenações Cíveis.....	237
44. Outras declarações do Edital	244
45. Consulta Consolidada TCU.....	249
46. Certificado de Licenciamento.....	255
47. Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.....	268
48. Documentação de Gestores.....	270
49. Certidão Conselho Regional de Medicina.....	281
50. GFIP.....	287
51. Atestados de Capacidade Técnica.....	299

52. Análise Econômica Financeira	351
53. Termo de Adjudicação do Pregão.....	363
54. Homologação.....	368
55. Publicação da Homologação.....	371
56. Certidão Negativa Municipal.....	374
57. Contrato.....	375
58. Publicação do Extrato do Contrato.....	390
59. Documentos Complementares.....	391

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência

INÍCIO DO PROCESSO: 21 de junho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 001
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Cambé, 20 de junho de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto a Contratação, através de Sistema de Registro de Preço, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compPrev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência em anexo.

Justifica-se a abertura deste procedimento, uma vez que a Autarquia Cambé Previdência, não possui em seu quadro servidores habilitados para a execução do trabalho e a inexistência de previsão para contratação dos serviços via concurso público bem como, o atendimento a Lei Municipal 057/2.021 que tratou da reforma da previdência no âmbito do município de Cambé-PR e demais legislações pertinentes.

Essa diretoria embasou-se também no parecer jurídico nº 055/2022 emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia Cambé Previdência.

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FLS.: 002
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Referente: Pregão Eletrônico nº001/2023 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

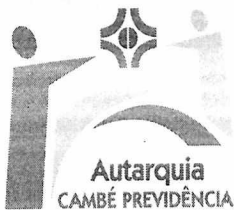
Constitui objeto à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA.			
Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	52	UNIDADE	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS.
2	70	UNIDADE	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE
3	15	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA
CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV			

A

Ⓢ

Ⓢ



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

6	60	UNIDADE	REFERENTE AO COMPREV.
---	----	---------	-----------------------

FLS. 003
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

*DATAPREV = Sistema de software a ser acessado pelo médico indicado.

*COMPREV = Compensação Previdenciária entre RGPS e outros RPPS.

1 Justificativa:

Considerando a inexistência de previsão para contratação dos serviços via concurso público bem como, o atendimento a Lei Municipal 057/2.021 que tratou da reforma da previdência no âmbito do município de Cambé-PR e demais legislações pertinentes;

Considerando que a incapacidade laboral, isto é, a impossibilidade física ou mental para o exercício da atividade laboral para o qual o servidor prestou o concurso, pode derivar de fatores fisiológicos, problemas decorrentes da idade avançada ou patológicos e enfermidades ou acidentes, que comprometem a capacidade de trabalho do segurado e manifesta-se com intensidade variável.

Considerando que a Constituição Federal prevê em seu art. 40, § 1º, inciso I, que é devida ao servidor público com a capacidade laboral total ou parcialmente comprometida por fatores patológicos, a aposentadoria por incapacidade permanente.

Considerando que a renda mensal da aposentadoria por incapacidade permanente no Regime Próprio de Previdência é estipulada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei e que o enquadramento se dá quando precedida por laudo de perícia médica.

Diante do exposto, justifica-se, nos termos da legislação vigente, a contratação de empresa para prestação de serviços na área de perícia médica ou por junta médica, sendo indispensável a avaliação médica pericial para aposentadorias por incapacidade permanente, avaliações periódicas da continuidade das condições que ensejaram a concessão das aposentadorias por incapacidade, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos na forma do Art. 57 da Lei Complementar Municipal 057/2021, comprovar a existência de dependente inválido ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, emitir Laudo Pericial para fins de Isenção de Imposto de Renda e realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.

Para a exigência de qualificação técnica: tais exigências se fazem necessárias para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados. É de suma importância que sejam prestados por profissionais devidamente qualificados e capacitados. Quanto aos atestados de capacidade, justifica-se a propósito de comprovar a experiência anterior nos itens da licitação em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, comprovando a sua aptidão para execução do mesmo. Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na prestação do serviço, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo que se propõe. Desta forma, entendemos que tal exigência não viola o art. 30, § 1º, II, caput, da Lei 8.666/93,

2

sendo de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança na prestação do serviço, tendo em vista, que esse serviço exige muita técnica, pois trata-se de realização de perícias médicas que deverão ser executadas de acordo com a legislação pertinente.

Para a exigência de qualificação econômico-financeira: a Lei nº 8.666/93 em seu art. 31, §4º estabelece que a administração pública poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem a diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira e, ainda, no §5º, estabelece que a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Portanto a apresentação do Demonstrativo da Situação Financeira, conforme modelo do , com índices financeiros superiores a 1 limitam-se a demonstrar a capacidade financeira da proponente com o objetivo de garantir que poderá prestar os serviços de natureza contínua de acordo com o contrato que será firmado.

Para o quantitativo: o resultado dos quantitativos solicitados foram obtidos por meio de do número de benefícios concedidos por incapacidade permanente fornecido pela Diretora de Benefícios, manutenção bianual dos benefícios por incapacidade permanente, quantidade de processos de requerimentos de isenção de imposto de renda e pelo número de requerimentos de conversão de tempo de aposentadoria comum em especial, entre outros serviços que precisam de perícia médica previdenciária. As quantidades inicialmente previstas e contratadas, poderão ser alteradas nos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

2 NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O procedimento licitatório será realizado em lote único de acordo com os serviços a serem contratados, tendo em vista se tratar de contratação de objeto comum, e a disposição em lote, trará vantagens pecuniárias e operacionais para a administração pública, visto que facilitará o gerenciamento do objeto e itens elencados neste Edital.

Nesse sentido já se manifestou o Tribunal de contas da União:

[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara.

3 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não se mostra razoável a divisão do objeto da contratação, tendo em vista a possibilidade de prorrogações. A previsão de se exigir aos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte pela Contratada (art. 48, inciso II, do referido diploma legal. Da mesma forma, não se mostraria vantajosa a subdivisão do contrato nos termos da mesma legislação.

4 DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
- b) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Autarquia Cambé Previdência à continuidade do contrato.

5 Especificações Técnicas

- a) Os serviços de perícia médica envolvem, entre outros:

Subitens	Descrição
1.	Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Municipal nº 057/2021 e alterações posteriores, conforme a demanda da CAMBÉ PREVIDÊNCIA.
2.	Realizar reavaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
3.	Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
4.	Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário PPP - Perfil Profissográfico Previdenciário e do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho ou demais demonstrações ambientais para a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.
5.	Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos aplicados pelo RGPS e Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé.
6.	Emitir os laudos periciais no prazo máximo de 15 dias da realização das perícias.
7.	Comunicar ao segurado da CAMBÉ PREVIDÊNCIA, através de Laudo de Comparecimento onde deverá constar a indicação de atendimento, dando esclarecimentos sobre sua patologia dentro da legislação vigente.
8.	Realizar, extraordinariamente, perícia médica em consultório (disponibilizado pela contratada) nas residências (domiciliares, hospitalares, casas de repouso) ou local determinado pela justiça, conforme necessidade.
9.	Atuar como Assistente Técnico da CAMBÉ PREVIDÊNCIA em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré-determinados nos autos.
10.	Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.
11.	Orientar os servidores, órgãos e entidades vinculadas a CAMBÉ PREVIDÊNCIA, com relação aos procedimentos necessários para a avaliação dos documentos e realização dos serviços de perícia médica.

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

12.	Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados no local de trabalho.
13.	Entregar o Relatório Descritivo, contendo os quantitativos de todas as atividades realizadas, juntamente com a Nota Fiscal validada pelos fiscais do Contrato e Certidões Negativas de Débito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestado.
14.	Solicitar a CAMBÉ PREVIDÊNCIA através da Gerência de Benefícios a convocação da perícia médica individual ou por junta médica com a Diretoria de Saúde Ocupacional, para fins de esclarecimentos quando necessário, e orientar quanto as leis vigentes da aposentadoria por incapacidade.
15.	Realizar a avaliação do servidor em no máximo 7 (sete) dias após a data da solicitação.
16.	Realizar o enquadramento do requerimento de compensação previdenciária, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente, ao rol de doenças previstas na legislação.
17.	Os pareceres médicos para compensações previdenciárias serão realizados através do sistema COMPREV, devendo o médico perito atentar-se aos prazos e normas regulamentares do sistema. A remuneração pelos serviços prestados será condicionada a relatório de envio de pareceres, acompanhado dos protocolos de envio emitido pelo sistema COMPREV

6 Da Execução dos Serviços:

- As perícias médicas individuais ou por junta médica deverão instruir os processos administrativos do RPPS, mediante apresentação de laudo técnico, com respostas digitalizadas a quesitos que lhe forem apresentados e oferecimento de conclusões que permitam deferir ou indeferir a concessão dos benefícios;
- As perícias deverão ser realizadas presencialmente em consultório indicado pela pessoa jurídica vencedora do certame, sendo que este consultório deverá estar localizado no raio máximo 30 km de distância da cidade de Cambé-PR - salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas e justificadas pela Diretoria de Benefícios da Autarquia Municipal - Cambé Previdência, em que as perícias poderão ser realizadas no domicílio do segurado, hospitais, casas de repouso quando este não puder se locomover ou local determinado pela justiça – limitando no máximo a 50 km de distância da cidade de Cambé;
- Solicitar informações e exames complementares dos segurados, no momento do agendamento, bem como aos profissionais de saúde que o assistem, sempre que julgar necessário, respeitando o sigilo profissional e a legislação vigente;
- Quando houver necessidade de documentos para subsidiar o entendimento do(s) peritos(s) descritos no item acima (item c), o segundo atendimento será considerado como desdobramento do primeiro, não havendo pagamento de uma segunda perícia;
- Ficará por conta do segurado a realização de consultas ou exames especializados, desde que justificada sua necessidade e solicitado por escrito pelo médico perito;
- Os laudos referentes aos processos administrativos de aposentadoria por incapacidade permanente deverão ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias

úteis, contados da realização da perícia ou, quando houver necessidade de realização de consulta ou exames especializados, da entrega destes;

g) Os laudos relativos aos exames médicos periciais deverão avaliar a capacidade laborativa do segurado, indicando o retorno ao trabalho, readaptação ou reabilitação ou o afastamento pela incapacidade, temporária ou permanente, respondendo aos quesitos solicitados pelo RPPS e sempre indicando o respectivo CID, em caso de existência da patologia;

h) Nos processos administrativos, que forem objetos de perícia médica individual ou por perícia médica pela contratada e que venham a ser judicializados, caberá à contratada, atuar como assistente técnico do contratante nas perícias judiciais designadas;

i) Os laudos periciais deverão ser apresentados em sua via original;

j) As perícias serão realizadas e remuneradas de acordo com programação a ser estabelecida pelo RPPS, levando-se sempre em conta sua necessidade e a disponibilidade da empresa contratada;

k) Sempre que houver dúvidas quanto à realização das perícias, a empresa se compromete a emitir relatório médico complementar com a resposta aos novos quesitos formulados pelo RPPS.

l) O laudo médico lavrados pelos médicos peritos constituirá documento técnico que subsidiará a Autarquia na formação de juízo quanto á concessão ou não dos benefícios requeridos, portanto deverá ser conclusivo;

m) Sempre que houver dúvidas quanto à realização das perícias, a empresa se compromete a emitir relatório médico complementar com a resposta aos novos quesitos formulados pelo RPPS.

n) Os pareceres médicos para compensações previdenciárias serão realizados através do sistema COMPREV, devendo o médico perito atentar-se aos prazos e normas regulamentares do sistema. A remuneração pelos serviços prestados será condicionada a relatório de envio de pareceres, acompanhado dos protocolos de envio emitido pelo sistema COMPREV.

o) Em casos de duvidas por parte do contratado, esse deverá contatar o Assessor Jurídico e/ou o responsável pelo Departamento de benefícios da Autarquia Municipal – Cambé Previdência

7 Das Condições Exigidas da Contratada:

a) Será de competência da Contratada, o registro e a responsabilidade técnica do serviço junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindas de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes a prestação do serviço em si;

b) A habilitação do profissional para a execução do contrato deverá ser demonstrada pela comprovação do registro ou inscrição dos médicos especialistas e/ou da empresa

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

perante o CRM;

c) Deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos da lei. Não configurando em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Autarquia Municipal Cambé Previdência;

d) Deverá assumir a responsabilidade administrativa, penal e civil por eventuais danos causados a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, decorrentes dos serviços médicos prestados;

e) Deverá se responsabilizar por indicar apenas profissionais com a reputação ilibada para a realização das perícias;

f) Deverá providenciar, quando necessário, à substituição, imediata, do profissional que não puder executar os serviços, objeto da presente contratação por profissional de igual ou superior qualificação;

g) Deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

h) Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que passem pela apreciação da **CONTRATADA**;

i) Responsabilizar-se pelo Pessoal Técnico especializado permanentemente necessário à execução do Contrato;

j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como de seu empregado, preposto ou subordinado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**;

k) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

l) Executar os serviços com eficiência e presteza, atendendo às orientações da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** e de acordo com as especificações constantes neste Contrato;

m) Cumprir as orientações da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, necessárias para o fiel desempenho das atividades específicas;

n) Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, comunicando previamente ao fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

o) Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc.) bem como, enquadramento fiscal, encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

competente;

p) Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado

q) Zelar pela perfeita execução do Contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

r) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas/normas decorrentes da prestação do serviço, tais como salário, materiais, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas pessoais dos técnicos como transporte, hospedagem e refeições;

s) Informar e manter atualizado o nome, endereço eletrônico, número de telefone fixo e de celular de preposto designado para atuar junto à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias

t) A **CONTRATADA** executará os trabalhos a partir das premissas da LGPD em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados

8 Das obrigações da Contratante

a) Conceder a Contratada a responsabilidade pelas perícias médicas individuais ou perícias médicas, objeto da presente contratação;

b) Acompanhar a execução dos serviços, orientando e intervindo quando necessário;

c) Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato;

d) Prestar à Contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços;

e) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA.

f) Orientar o servidor, quanto ao dia, horário e local acordado entre as partes para realização da perícia médica individual ou por junta médica;

g) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

h) Efetuar os pagamentos na forma e nos prazos previstos no contrato;

i) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, consultando mensalmente as certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT, **antes do pagamento**;

j) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações contratuais, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela **CONTRATADA**, exigindo sua imediata correção, sob pena de rescisão contratual com as consequentes penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**;

9 Da Qualificação Técnica:

9.1 O Contratado deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante, relativamente à entidade profissional competente, no caso, Conselho Regional de Medicina – CRM;

b) Prova de possuir em seu quadro funcional ou no seu quadro societário, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) médico especialista em Medicina do Trabalho ou especialista em Medicina legal e perícia médica individual ou por junta médica, detentor de Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (R.Q.E), documento que comprove a especialidade na área;

c) Certidão de Inscrição emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, Conselho Federal de Medicina – CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB, comprovando o número do registro do profissional que prestará os serviços.

d) A comprovação do vínculo do responsável técnico com o proponente se dará mediante apresentação de cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho ou da ficha/livro de registro de empregado e guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com sua relação de Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP. Se o responsável técnico fizer parte do quadro societário da empresa, a comprovação se dará por meio do ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Se o Responsável for Profissional Autônomo, contratado da empresa mediante contrato de prestação de serviços poderá ser apresentada cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço;

e) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado da empresa emitente e com carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público (não necessidade de nota fiscal) ou pessoas jurídicas de direito privado, juntamente com as notas fiscais que comprovem o serviço ou entrega do produto ou serviço Anexo IX);

f) Declaração de Declaração de Não condenação em processos criminais (Anexo VII).

10 Da Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

25.1 Os documentos de habilitação estão descritos no item 15 do Edital de Licitação.

Handwritten signature

Handwritten signature

11 DA FORMA DE RECEBIMENTO

- a) A realização das perícias médicas individuais ou por junta médica, objeto da presente licitação, processar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação, que será formalizada pela Diretoria de Benefícios do Autarquia Cambé Previdência, por intermédio de seu Diretor ou por pessoal por ele designado, através de emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento similar.
- b) A prestação dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade do Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.
- c) A contratada terá a obrigatoriedade de realizar as perícias em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência.
- d) A Contratada será obrigada a realizar todas as perícias médicas individuais ou por juntas médicas solicitadas durante a vigência do contrato.
- e) O recebimento dos serviços será feito pelo Diretor de benefícios do RPPS, de acordo com a quantidade das perícias realizadas no mês e conforme as Ordens de Serviço emitidas pelo próprio setor;
- f) Diante do descumprimento do item anterior, o Diretor de benefícios comunicará a Contratada da irregularidade observada e solicitará o cancelamento e reemissão da Nota Fiscal;
- g) A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo as perícias médicas individuais realizadas, especificando o tipo de serviço realizado e a data, informando ainda o número do contrato e do processo licitatório que gerou a prestação do serviço.
- h) Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, devidamente atestada pelo Diretor de benefícios

12 DO PRAZO

- a) A contratação a ser firmada entre as partes iniciar-se-á a partir da assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

13 Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de boleto ou transferência bancária, em nome da pessoa jurídica contratada, mediante apresentação de nota fiscal emitida de acordo com o item 13.d e certificação de recebimento atestada pela Fiscal de Contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
- b) Também será condição para pagamento a apresentação de comprovação da Regularidade Trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Receitas Federais, Estaduais e Municipais bem como a Comprovação de Regularidade junto ao CRM dos médicos que assinaram

os Laudos.

- c) Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- d) A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de serviços, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- e) Vencido o prazo estabelecido no item "a)" e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

14 Da Fiscalização:

- a) A fiscalização do contrato ficará a cargo da atual Diretora de Benefícios:

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal	Ana Claudia Conchon Bertan	Diretora de Benefícios	53012

- b) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante **CAMBÉ PREVIDENCIA** ou a terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CAMBE PREVIDENCIA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato ao CAMBÉ PREVIDENCIA dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades;
- c) Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- d) A **CONTRATADA** deverá realizar a supervisão dos serviços prestados, como também dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução do contrato, promovendo os acertos necessários quando solicitado;
- e) A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** ou de seus agentes e prepostos

15. Dotação orçamentaria

a. A despesa ocorrerá através da dotação orçamentaria 25.003.04.122.0004.2752.33903900000.

i. Mapa de Preços Máximos a serem ofertados

LOTE 01 – (ÚNICO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.				
Item	Qtde por unidade	Descrição	VLR	TOTAL ESTIMADO
1	52	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS - POR UM MÉDICO PERITO.	R\$ 543,43	R\$ 28.258,36
2	70	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE.	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	15	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
4	30	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MÉDICO PERICIAL: DE ANÁLISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS	R\$ 525,13	R\$ 15.753,90
5	10	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA	R\$ 1.641,67	R\$ 16.416,70
6	63	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE	R\$ 119,50	R\$ 7.528,50
TOTAL				R\$ 96.807,46

*DATAPREV = Sistema de software a ser acessado pelo médico indicado.

*COMPREV = Compensação Previdenciária entre RGPS e outros RPPS.

Para formação dos preços médios conforme rege a Legislação sobre as contratações públicas, nos dedicamos a atender a ampla pesquisa de preços conforme rege a Lei nº 8.666/93, Art. 15, § 1º: "O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado" e Art. 43, IV: "...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado..." e a Lei nº 10.520/02, Art. 3º, inc. III "dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados".

Também conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado do Paraná: "São cabíveis como fonte de consulta o portal de compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br); os editais de licitações e contratos similares

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

firmados anteriormente pelo próprio órgão; as atas de registros de preços da administração pública; as publicações especializadas; as cotações de fornecedores em potencial; e os sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e o horário da consulta”

Sendo assim, contatamos diversas empresas e profissionais da Região, por telefone e também via e-mail. Pesquisamos editais de licitações realizados por outros entes - sites especializados e consulta através do Painel de Preços Governamentais, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCEPR que dispuseram de objeto similar. Os documentos pertinentes a pesquisa estão anexo ao certame e a disposição dos interessados.

Observamos, ainda, o artigo 6º da Instrução Normativa 65/2021.

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço”.

Pesquisas a Municípios no Paraná – Contratações realizadas no ano de 2022: Pinhais / São Mateus do Sul / Araucária / Turvo / Querência do Norte / Mandirituba / Campo Mourão.

Ademais, face a dificuldade de enumerar e dimensionar as diferentes áreas de especializações médicas para a realização dos serviços, objeto do presente termo, há inviabilidade de formação de custos para elaboração da planilha de custos.



PARECER Nº 055/2022

Assunto: Legalidade da Contratação de Junta Médica Terceirizada para atender o disposto na Lei Complementar nº 057/2021.

01. Relatório

A Diretora Presidente desta Autarquia solicitou a esta Assessoria Jurídica parecer acerca legalidade da contratação de Junta Médica terceirizada para atender o exposto na Lei Complementar nº 057/2021 e questiona se tal contratação não deveria acarretar modificação na Lei Municipal nº 2.647/2014 por conta da existência de cargo de Médico Perito no quadro de servidores (mas não em exercício).

Neste sentido, cabe citar a decisão do Tribunal de Contas da União sobre a possibilidade de serem contratados serviços médicos assistenciais aos servidores e seus dependentes, ligados ao Ministério da Educação, através do sistema de credenciamento:

“...na falta de regulamentação específica da matéria tratada no art. 230 da Lei n.º 8.112/90, os órgãos/entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo poderão, a seu critério, adotar sistema próprio para a prestação de serviços de assistência complementar à saúde dos servidores, inclusive o de credenciamento de profissionais e instituições médico-hospitalares, com fulcro no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, observados os princípios básicos da administração pública”.

Na doutrina, destaca-se, por oportuno, a lição do Prof. Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:

“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos, estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do “credenciamento”, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.”

Recebido
11/08/2022
1
André

Avoca-se também, resumo do Acórdão n.º 351/2010 - Plenário, publicado no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos n.º 06/2010, do Tribunal de Contas da União, sobre a possibilidade de se realizar, em um caso específico, de credenciamento com base na inexigibilidade de licitação:

“Admissão do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação - O Comandante do Exército solicitou ao TCU orientação acerca da viabilidade jurídica da celebração de convênio de cooperação entre o Exército Brasileiro e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas (ADS), com vistas à aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos produtores rurais, cooperativas e associações, cadastrados pela referida agência, que seriam contratados diretamente, por inexigibilidade de licitação. Os produtos adquiridos seriam destinados, em especial, ao Comando da 12ª Região Militar, responsável pelo suprimento de gêneros para as organizações militares distribuídas na Amazônia Ocidental (Roraima, Amazonas, Acre e Rondônia), totalizando 96 unidades do Exército, inclusive aquelas localizadas ao longo de 11.600 Km do perímetro Norte e Noroeste do Brasil, totalizando um efetivo em torno de 20.000 militares, cujo abastecimento vem sendo feito com dificuldades. Para o relator, a solicitação formulada ao Tribunal não atendia aos requisitos de admissibilidade para ser conhecida como “consulta”. Não obstante, considerou pertinente, ante a relevância da matéria, fossem prestadas ao interessado, excepcionalmente, sem caráter de prejudgamento de tese, as seguintes informações: 1 a) “é juridicamente viável a celebração de convênio de cooperação com vistas ao fornecimento de produtos regionais para os pelotões de fronteira, pois, presente o interesse do Exército, configura-se a mútua colaboração, a fim de, como garantia da soberania e da defesa nacional, proporcionar à população circunvizinha das unidades inserção na economia local, havendo, portanto, um interesse público em promover seu desenvolvimento, fundamentalmente no que se refere à estratégia militar pensada para a região”; 2 a) “não se afigura legítima a contratação por inexigibilidade de licitação para as unidades do Exército situadas nas cidades em que não exista dificuldade de acesso a suprimentos alimentícios, pois nestas localidades a estratégia militar invocada não teria lugar, representando simples aquisição de alimentos”; 3 a) “embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os

que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão”; 4 a) “na hipótese de opção pelo credenciamento dos agricultores que formarão a rede de suprimento de gêneros para as organizações militares distribuídas na Amazônia Ocidental, deve ser observado que, para a regularidade da contratação direta, é indispensável a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido”; e 5 a) “é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços”. Acórdão n.º 351/2010-Plenário, TC-029.112/2009-9, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Dessa forma, tendo em vista que, conforme já mencionado anteriormente, a questão de conveniência e manifestação sobre tal contratação deverá ser realizada pelo moldes licitatórios escolhidos pela Diretoria desta Autarquia e ante toda a fundamentação exposta e esta Assessoria Jurídica se manifesta:

a) pela legalidade em relação à contratação de junta médica terceirizada para atender o disposto na Lei Complementar nº 057/2021.

b) O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 08 de julho de 2022.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência

COMUNICAÇÃO INTERNA 013.1/2.022

De:

Diretora Presidente

Para:

Bruno Gerdulli de Oliveira - Assessor Jurídico

Assunto: Lei Municipal 2.647/2014 / Lei Complementar 057/2021 / Médico Perito / Junta Médica.

Solicito análise e parecer jurídico referente a Lei Municipal 2.647/2.014 – anexo II, o qual dispõe de uma vaga para o cargo de Médico Perito - com vistas a Lei Municipal Complementar 057/2.021, que traz em seu teor, que unidade Gestora deverá dispor de junta médica.

1- É necessário a Alteração imediata da Lei 2.647/2.014?

2- É possível a contratação de junta médica terceirizada, justificando não haver previsão para abertura de concurso público antes mesmo de alteração da Lei 2.647?

Solicito ainda, observações sobre outros pontos que julgar necessários para procedermos com a contratação corretamente.

Certa do atendimento, antecipadamente agradeço.

Cambé-PR, 13 de maio de 2022.

Andréia Cristina da Silva
Andréia Cristina da Silva



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Administração

019
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 201/2022 - RH

Cambé, 02 de agosto de 2022.

Ilma. Sra.

ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA

Diretora-Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CAMBÉ – PARANÁ

Prezada Diretora-Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 229/2022, venho através do presente informar que a Prefeitura Municipal de Cambé não possui em seu quadro de pessoal servidor ocupando o cargo efetivo de Médico Perito, cujas atividades atualmente são disponibilizadas por meio de empresa terceirizada.

Respeitosamente,

Evandro Brandelik

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Cambé, 21 de junho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Autorização para abertura de Processo Administrativo**

Autorizo a abertura de Processo Administrativo Licitatório nº 038/2023, na modalidade Pregão no sistema registro de preços, cujo objeto é a Contratação, através de Sistema de Registro de Preço, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência em conformidade com o Termo de Referência.

O valor inicial máximo do lance para o lote será:

LOTE 01 – (ÚNICO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.				
Item	Qtde por unidade	Descrição	VLR	TOTAL ESTIMADO

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86481-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

1	52	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS-POR UM MÉDICO PERITO	R\$ 700,00	R\$ 36.400,00
2	70	REAValiação DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE POR JUNTA MÉDICA	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
3	15	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	30	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MÉDICO PERICIAL: DE ANÁLISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	10	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6	60	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV. POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
Valor máximo:			TOTAL	R\$ 88.700,00

Para formação dos preços médios conforme rege a Legislação sobre as contratações públicas, nos dedicamos a atender a ampla pesquisa de preços conforme rege a Lei nº 8.666/93, Art. 15, § 1º: "O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado" e Art. 43, IV: "...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado..." e a Lei nº 10.520/02, Art. 3º, inc. III "dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados".

Também conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado do Paraná: "São cabíveis como fonte de consulta o portal de compras governamentais

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

(www.comprasgovernamentais.gov.br); os editais de licitações e contratos similares firmados anteriormente pelo próprio órgão; as atas de registros de preços da administração pública; as publicações especializadas; as cotações de fornecedores em potencial; e os sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e o horário da consulta”

Sendo assim, contatamos diversas empresas e profissionais da Região, por telefone e também via e-mail. Pesquisamos editais de licitações realizados por outros entes - sites especializados e consulta através do Painel de Preços Governamentais, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCEPR que dispuseram de objeto similar. Os documentos pertinentes a pesquisa estão anexo ao certame e a disposição dos interessados.

Observamos, ainda, o artigo 6º da Instrução Normativa 65/2021.

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço”.

Pesquisas a Municípios no Paraná – Contratações acontecidas no ano de 2022: Pinhais / São Mateus do Sul / Araucária / Turvo / Querência do Norte / Mandirituba / Campo Mourão.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data – 25.003.04.122.0004.2752.339039.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 106.885,00 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MÉDICA E EMPRESARIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>VALORES</u> <u>UNITÁRIOS</u> <u>(R\$), E</u> <u>SOMENTE</u> <u>para o médico</u> <u>especialista</u> <u>em medicina</u> <u>legal e perícias</u> <u>médicas</u>
1	Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé* , expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência	1.000,00
2	Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.	500,00
3	Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras	500,00
4	Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.	500,00

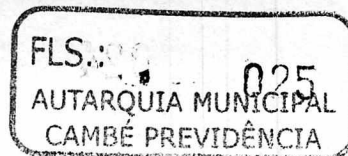
f







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.797/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES	NÚMERO 1053	COMPLEMENTO *****
CEP 87.302-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3523-0441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

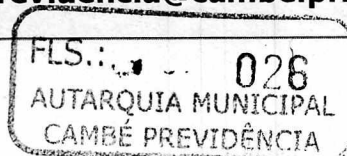
Emitido no dia 30/06/2023 às 10:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J

Φ

Ⓟ

Orçamento Contratação de Perícia Médica

De : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> Qua, 17 de Mai de 2023 08:36

Assunto : Orçamento Contratação de Perícia Médica

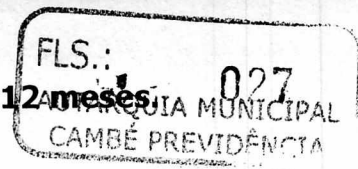
Para : contato@coletti-coletti.com.br

Bom Dia,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.
- ✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.
- ✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.
- ✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- ✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.
- ✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e

laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.



A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

*Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência

**PINHAIS PREVIDÊNCIA**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 9865 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número

Minuta - Licitação: 8 código Cliente: 9865 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

FLS: 028 Pág 1 / 1
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão
Para Compras e Outros Serviços
1/2022
Processo Administrativo: 342/2022

Ao Sr(a), tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 12/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 1/2022, o(s) participante(s):

601071 - RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Perícia Médica realizada em consultório por 01 (um) médico especialista em medicina legal e perícia médica	Unidade		25	R\$950,00	R\$23.750,00
2	Junta Médica realizada em consultório por 03 (três) médicos, sendo, no mínimo, um especialista em medicina legal e perícia médica	Unidade		2	R\$3.150,00	R\$6.300,00
3	Perícia Médica realizada com inspeção in loco por 01 (um) médico especialista em medicina legal e perícia médica	Unidade		10	R\$2.061,00	R\$20.610,00
4	Junta Médica realizada com inspeção in loco por 03 (três) profissionais da saúde, sendo, no mínimo, um médico especialista em medicina legal e perícia médica ou engenheiro de segurança do trabalho.	Unidade		3	R\$5.450,00	R\$16.350,00
5	Laudo Social emitido por Assistente Social para fins de vistoria e estudo social in loco, especialmente para fins de comprovação de dependência econômica e qualificação de união estável.	Unidade		10	R\$564,00	R\$5.640,00
6	LTCAT com conclusão por cargo efetivo quanto à potencial concessão de aposentadoria especial por exposição aos agentes nocivos.	Unidade		15	R\$1.267,50	R\$19.012,50
7	Perícia Médica ou Parecer Técnico emitido por médico especialista em medicina legal e perícia médica para instruir processo administrativo ou judicial.	Unidade		25	R\$1.350,00	R\$33.750,00
Total do Fornecedor:						R\$125.412,50

Endereço Comercial Não Cadastrado, 23 de junho de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

FLS.: 029
AUTARQUIA MUNICIPAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2022**

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Policlínica de São Mateus do Sul S/S Ltda.
CNPJ	81.454.381/0001-80
Objeto	Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de Empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica, a ser prestado por médico, para avaliações médicas do funcionalismo público, ativos, aposentados por doença ou outras questões relacionadas, bem como, pessoa da família, que necessitem de avaliação médica pericial, inclusive com a emissão de laudos periciais conclusivos, objetivando atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras, dos servidores ativos, inativos segurados e pessoas da família, com a finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamentando o retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, auxiliando na instrução de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na legislação vigente, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul - PMSMS/PR e IPRESMAT, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 060/2022- S.R.P.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	unid	200	Prestação de serviços de perícia médica, a ser prestado por médico, para avaliações médicas do funcionalismo público, ativos, aposentados por doença ou outras questões relacionadas, bem como, pessoa da família, que necessitem de avaliação médica pericial, inclusive com a emissão de laudos periciais conclusivos	R\$ 329,00	R\$ 65.800,00
Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços				
Fiscal/Gestor	Delmar Antônio Dadalt Junior e Danielli Melechenko Ferreira, como fiscais Joelma Wons dos Santos e Cristina R. Tanaka, como gestoras				
Valor total	R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)				
Prazo de Vigência	11/07/2022 a 11/07/2023				
Dotação Orçamentária	92. Complemento do Elemento: 3.3.90.39.56.00.00				

São Mateus do Sul, em 07 de julho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 - SRP

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa Policlínica de São Mateus do Sul S/S Ltda.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, em 01 de julho de 2022

RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022-SRP

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	Proponente	Preço Unitário
1.º lugar	Policlínica de São Mateus do Sul S/S Ltda	R\$ 329,00

declarando-a como vencedora a empresa acima referenciada por ter oferecido lances com o menor preço unitário por perícia.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – S.R.P.

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de Empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica, a ser prestado por médico, para avaliações médicas do funcionalismo público, ativos, aposentados por doença ou outras questões relacionadas, bem como, pessoa da família, que necessitem de avaliação médica pericial, inclusive com a emissão de laudos periciais conclusivos, objetivando atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras, dos servidores ativos, inativos segurados e pessoas da família, com a finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamentando o retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, auxiliando na instrução de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na legislação vigente, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul - PMSMS/PR e IPRESMAT, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.

TIPO DA LICITAÇÃO: “Menor Preço Unitário Por Perícia”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 30 de Junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de Junho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com>

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro – Fone (042) 3912-7138 – CEP 83900-000 – São Mateus do Sul-PR



FLS.:
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA
031

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - **Decreto Municipal n.º955/2020, 225/2021, 327/2022, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Leis Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 13 de Junho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022– FPMA

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS.

O **FPMA – Fundo de Previdência Municipal de Araucária**, Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.102.170/0001-38 com sede na Rua São Vicente de Paulo, 131, sobreloja, 83702-050, Araucária, Paraná, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.493/2004 de 14 de maio de 2004, e em conformidade com o Acórdão nº 789/09 do TCE/PR, resolve tornar público, pelo presente edital, o procedimento de credenciamento para realização de perícias médicas administrativas e judiciais de interesse do FPMA.

1 – DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de empresas que desejem prestar serviços de perícia médica administrativa e de perícia judicial de interesse do FPMA. As referidas empresas deverão atender os procedimentos do presente Edital de Credenciamento.

1.2 - Poderão se credenciar pessoas jurídicas que comprovem experiência no objeto deste Edital. Que apresentem conformidade legal e técnica para a execução de exames médicos periciais em servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, servidores aposentados, pensionista e dependente de beneficiário, bem como elaborar laudos periciais, pareceres especializados e acompanhamento de perícias judiciais como assistentes técnicos.

1.3 - Os serviços objeto deste credenciamento serão realizados na sede do FPMA, ou em local designado pelo Conselho Administrativo. Quando houver impossibilidade de locomoção do periciando, deverão efetuar perícia hospitalar ou domiciliar. Quando assistente técnico, em processos judiciais, serão efetuadas no local designado pelo Poder Judiciário.

1.4 - Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas que tenham como objeto social a prestação de serviços médicos.

1.4.1 - As instituições deverão preencher as condições de credenciados para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

1.4.2 - Os serviços deverão ser executados com pontualidade de horário, e o seu pagamento será efetuado conforme valores expressos no Anexo I, exclusiva e diretamente à instituição credenciada, que será responsável pela remuneração do médico perito habilitado.

1.4.3 - Ficam a cargo da instituição credenciada os procedimentos para busca dos profissionais, a responsabilidade quanto à qualificação técnica, legal e fiscal dos mesmos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros correlacionados dos profissionais médicos disponibilizados ao FPMA.

1.4.4 - A responsabilidade do FPMA quanto aos serviços prestados limitar-se-á ao pagamento dos valores conforme item 1.4.2, mediante comprovação da efetiva realização dos serviços pela instituição credenciada, não se constituindo, assim, nenhuma forma de vínculo entre o FPMA e os prestadores alocados.

1.4.5 - Os exames e serviços realizados serão de responsabilidade do credenciado e ficam sujeitos aos procedimentos de controle e supervisão do FPMA.

2 - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 - O Credenciamento dar-se-á por meio de chamamento público, obedecendo as disposições contidas na Lei 8.666/93.

2.2 - Publicado o Edital de Credenciamento, a inscrição dos interessados se dará pelo preenchimento da Solicitação de Credenciamento – **anexo II** endereçada à Comissão Permanente de Registro Cadastral, instruído com a seguinte documentação:

a) Declaração de Compromisso de Trabalho (**anexo III**) e Declaração de Disponibilidade Exclusiva de Carga Horária, para atendimento de Perícias Médicas do FPMA (modelo **anexo IV**);

b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;

c) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições

sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentro de seu prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro de seu prazo de validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011, dentro de seu prazo de validade;

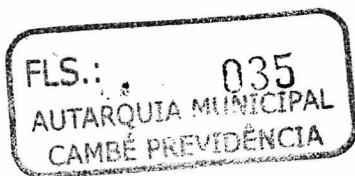
h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS (ou positiva com efeitos de negativa), dentro de seu prazo de validade;

i) Declaração em papel timbrado da empresa, informando que não está declarada inidônea e nem suspensão do direito de licitar em órgãos públicos da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, assinada por representante legal ou procurador, com firma reconhecida em Cartório conforme modelo **anexo V** deste Credenciamento;

j) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão que não expressar o prazo de validade deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

k) Declaração em papel timbrado da empresa, sob as penas da lei, no sentido de que se obriga a manter, durante a vigência do contrato, objeto deste credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame e, de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos de Administrações Públicas, direta e indireta, Federal, Estaduais e Municipais, assinada por representante legal ou procurador, com firma reconhecida em cartório conforme modelo **anexo VI** deste Edital;

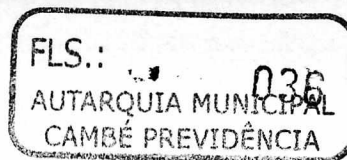
l) Declaração em papel timbrado da empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93),



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

assinada por representante legal ou procurador, conforme modelo **anexo VII** deste Credenciamento;

- m) Declaração em papel timbrado da empresa, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento (artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93), assinada por representante legal ou procurador, conforme modelo **anexo VIII** deste Credenciamento;
- n) Indicação e comprovação de um profissional técnico, responsável pela entidade, devidamente regularizado junto ao CRM;
- o) Indicação dos profissionais que prestarão os serviços credenciados, com as respectivas cópias autenticadas dos documentos de comprovação de graduação em ensino superior na área de abrangência do objeto do presente regulamento, e o Registro Geral de Pessoas Civis - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Registro Profissional - CRM/PR (Conselho Regional de Medicina no Estado do Paraná), e comprovante de regularidade de exercício profissional, expedida pela entidade de fiscalização profissional competente;
- p) Para o(s) profissional(is) que não seja(m) representante(s) legal(is) da pessoa Jurídica e que seja(m) designado(s) para execução dos serviços, deverá haver comprovação de vínculo com a mesma, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa interessada no Credenciamento, podendo a empresa, em caso de necessidade, apresentar posteriormente ao credenciamento novos profissionais para a execução do serviço, desde que atendam a todos os requisitos deste Edital;
- q) Indicação das respectivas jornadas de trabalhos e carga horária exclusiva e disponível para realização das perícias médicas do FPMA, dos profissionais indicados;
- r) Comprovação de capacitação individual dos profissionais indicados, em perícia médica, e experiência profissional em perícia médica previdenciária de segurados do RGPS ou servidores públicos que se vincularão à prestação de serviços objeto deste Regulamento representada por um ou mais dos seguintes documentos:
- Título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica - TEAMB - conferido pela Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica - ABMLPM;
 - Certificado de Área de Atuação em Perícia Médica emitido pela Sociedade Brasileira de Perícias Médicas - Associação Médica Brasileira;



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

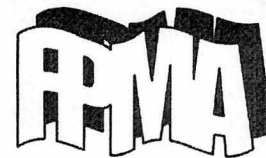
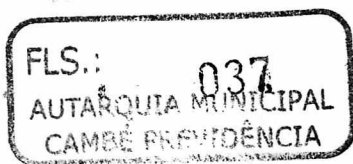
- iii. Certificado de Especialização Lato Sensu em Perícia Médica, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por instituição de ensino regular, devidamente reconhecido e registrado no Ministério da Educação e Cultura – MEC;
- iv. Atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o nome, cargo e telefone do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da execução e qualidade, e que comprove experiência mínima de 06 meses na prática de serviços do objeto deste credenciamento;

s) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**);

- 2.3 - Os documentos exigidos neste Regulamento poderão ser entregues em forma de cópias autenticadas ou cópias simples, mediante apresentação de originais para conferência.
- 2.4 - A Comissão Permanente de Registro Cadastral poderá, a qualquer tempo, efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 2.5 - Serão credenciados as pessoas jurídicas que atenderem cumulativamente as condições estipuladas neste Edital e serão chamados para prestar serviços em caráter rotativo, estabelecido por ordem de credenciamento.
- 2.6 - No caso de credenciamento de mais de uma pessoa jurídica, no mesmo dia, a ordem será estipulada mediante sorteio.
- 2.7 - A Comissão Permanente de Registro Cadastral procederá a seleção e classificação dos interessados que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital de Credenciamento.
- 2.8 - Após a homologação de cada procedimento pelo Conselho Administrativo do FPMA, o credenciamento respectivo será publicado na imprensa oficial do Município e no site do FPMA.
- 2.9 - O Credenciamento da empresa, dar-se-á mediante a formalização do respectivo Termo de Credenciamento (**Anexo IX**).
- 2.10 - O credenciamento **não** se configurará como vínculo empregatício.

3 - DAS MODALIDADES E ATRIBUIÇÕES

- 3.1 – As modalidades para efeitos deste credenciamento são:



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

a) Médico-Perito - realiza exames médico-periciais de avaliação da capacidade laborativa em servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, servidores aposentados, pensionistas e dependentes de beneficiários;

b) Médico Assistente Técnico – acompanha e realiza exames médicos periciais em processos e demandas judiciais, prestando assistência técnica para o FPMA junto aos órgãos do Poder Judiciário;

3.2 - Os exames e procedimentos a serem realizados pelas entidades credenciadas, mediante requisição do FPMA, são os especificados na Tabela de Honorários que constitui o **Anexo I**.

§ 1º: As Alterações nos valores de honorários e no custo operacional serão efetuadas mediante deliberação e autorização do Conselho Administrativo.

3.3 – A atuação do credenciado, na área de abrangência deste edital, para os serviços a serem executados, dar-se-á em atendimento aos critérios indicados pelo FPMA, conforme Resolução sobre este tema desta autarquia devendo consistir, entre outros em:

a) realizar e concluir exames médico-periciais em junta médica e elaborar o laudo pericial para avaliação da capacidade laborativa de segurados ativos, para fins de aposentadoria por invalidez permanente;

b) realizar e concluir exames médico-periciais em junta médica e elaborar o laudo pericial para avaliação da capacidade laborativa em dependentes, para fins de inscrição e concessão de benefícios a dependentes inválidos;

c) realizar exames médico-periciais em junta médica e elaborar o laudo pericial de revisão de aposentados por invalidez permanente;

d) realizar exames médico-periciais em junta médica, e elaborar o laudo pericial conclusivo, em pedidos de reconsideração, recursos, ou outros procedimentos administrativos determinados pelo FPMA;

e) realizar exames médico-periciais e elaborar o laudo pericial em procedimentos de caracterização de doenças graves para fins de benefícios de isenção fiscal - imposto de renda;

f) realizar exames médico-periciais e elaborar o laudo pericial, em casos de afastamento por motivo de doença dos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos do FPMA.

g) acompanhar perícias judiciais e emitir parecer técnico quando convocado ou indicado como assistente técnico;

- h) complementar laudos e relatórios, e oferecer os esclarecimentos técnicos quando solicitado pelo FPMA;
- i) fornecer informações técnicas e outras, em recursos ou processos administrativos, quando designado pelo FPMA.
- j) participar e colaborar nos procedimentos específicos de capacitação e treinamento promovidos ou patrocinados pelo FPMA;
- k) realizar exames médicos periciais em domicílio ou hospital, inclusive em municípios fora da área de abrangência, conforme disposto neste Edital.

3.4 – As empresas credenciadas responderão, de forma exclusiva, civil e/ou penalmente, por qualquer dano ou prejuízo, ainda que involuntário, que venham a causar ao FPMA ou a terceiros.

3.5 – Cada profissional relacionado de acordo com o item 2.2, alíneas “o” e “p” poderá realizar a quantidade máxima de 80 perícias médicas mensais, considerando-se a carga horária/jornada de trabalho disponível e informada pelo credenciado por ocasião da Solicitação de Credenciamento – **Anexo II.**

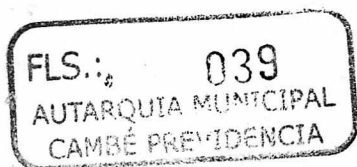
3.6 - Quaisquer exigências efetuadas pelo FPMA, inerentes à prestação dos serviços de perícia médica, deverão ser prontamente atendidas pelo credenciado.

3.7 - Os exames e procedimentos em hospital ou domicílio, serão agendados com antecedência, e não deverão comprometer a agenda normal dos exames em consultório.

3.8 - Para a realização dos exames e procedimentos em hospital ou domicílio, o médico credenciado deverá utilizar-se de meios próprios, estando todos os custos agregados nos valores respectivos do procedimento da Tabela de Honorários – **Anexo I;**

3.9 - Os credenciados, profissionais médicos ou empresas, arcarão com todos os ônus necessários à prestação dos serviços, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, eventuais danos materiais, bem como tributos incidentes sobre os serviços, objeto do credenciamento.

4 - DO CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

4.1 - O credenciado que venha a descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital no Termo de Credenciamento, terá o seu credenciamento cancelado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, garantido o direito ao contraditório como também à prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Caberá ao Conselho Administrativo a deliberação sobre o assunto pleiteado, podendo ser promovida a imediata suspensão do encaminhamento de exames a entidade.

4.2 - No interesse do FPMA, ou por ocorrência de fatos supervenientes, caso fortuito, força maior, fatores imprevisíveis ou fato do príncipe, o Credenciamento poderá ser cancelado ou suspenso.

4.3 - O credenciado poderá, a qualquer tempo e mediante notificação prévia, com antecedência de 60 (sessenta) dias, solicitar o cancelamento de seu credenciamento, ficando obrigado ao cumprimento das responsabilidades sobre os procedimentos em execução.

4.4 - Pela inexecução total ou parcial os serviços designados como objeto do Credenciamento, erro, imperfeição, mora, inadimplemento e não veracidade das informações, o FPMA poderá aplicar ao credenciado, segundo a extensão da falta, as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993.

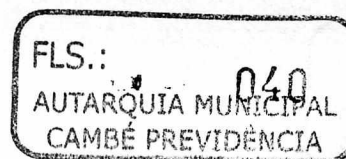
4.5 - O credenciado ficará sujeito, ainda, às penalidades previstas nos incisos I a IV, do artigo 87, da referida Lei Federal, a critério do FPMA, caso se verifique a prática dos ilícitos previstos no art. 88 do mesmo diploma legal.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pelo serviço devidamente prestado e atestado pelo FPMA, computado no período compreendido entre o primeiro e o último dia útil do mês, será efetuado no mês subsequente, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, por boleto ou depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à Nota Fiscal o boleto bancário ou se for depósito, o número da conta corrente, agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

5.2 - Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal eletrônica, o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação, ou reenvio, devidamente regularizada.

5.3 - As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Estão impedidos de se habilitar no credenciamento, empresas que possuam em seu quadro societário ou profissionais contratados que se enquadram nos itens abaixo estabelecidos por este Edital:

- a) profissionais que forem servidores públicos titulares de cargos efetivos, pertencentes aos Órgãos periciais e assemelhados do funcionalismo público do município de Araucária;
- b) profissionais que forem servidores públicos titulares de cargos efetivos, pertencentes a área de atendimento de saúde a servidores municipais de Araucária e seus dependentes;
- c) profissionais detentores de cargo comissionado no Município de Araucária;
- d) profissionais que estejam no exercício de mandato eletivo ou registrados oficialmente para candidatura de cargo eletivo.

6.2 - O credenciado que supervenientemente venha a se enquadrar em uma das situações previstas terá o seu Credenciamento suspenso enquanto perdurar o impedimento.

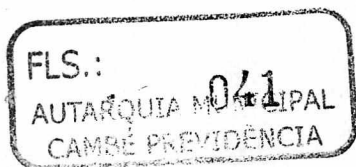
6.3 - O profissional penalizado com o descredenciamento ou com suspensão ficará impedido de se inscrever para procedimento de Credenciamento subsequente.

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo do FPMA, à luz da legislação vigente e de regência.

6.5 - O presente edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do FPMA.

6.6 - Constituem partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - TABELA DE HONORÁRIOS MÉDICO-PERICIAIS
- ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE TRABALHO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E EXCLUSIVIDADE DE HORÁRIO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, INCISO
III, DA LEI Nº 8.666/93;

ANEXO IX – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

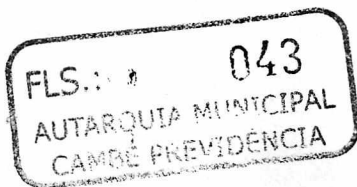
Araucária, 18 de março de 2022.

CLAUDIA RENATA MOSSON DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Registro
Cadastral do Fundo de Previdência Municipal
de Araucária

ANEXO I

TABELA DE HONORÁRIOS MÉDICO-PERICIAIS

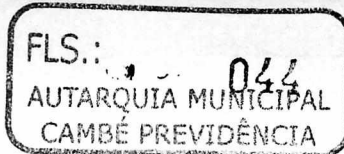
NOMENCLATURA	VALORES EM REAIS (R\$)
Perícia Médica no FPMA	225,00
Perícia Médica domiciliar ou em hospital	275,00
Perícia Médica em Juízo com emissão de relatório e parecer de assessoria técnica	450,00
Formação de Junta (por médico)	225,00



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

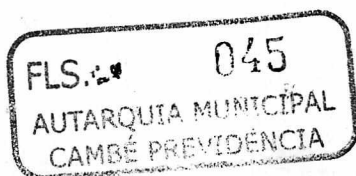
01	NOME OU RAZÃO SOCIAL							
02	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO							
03	EXTENSÃO DO CREDENCIAMENTO		04	Nº DA INSCRIÇÃO DO INSS	05	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
ESPECIALIDADE		VIGÊNCIA						
06	CNPJ Nº		07	CRM	08	COD.BANCO/AGENCIA	09	Nº C/C
10	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DISPONIVEL							
11	OUTRAS INFORMAÇÕES							



Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
CNPJ: 04.102.170/0001-38

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

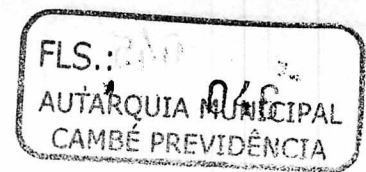
PESSOA JURÍDICA	01	NOME OU RAZÃO SOCIAL								
	02	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO								
	03	NACIONALIDADE	04	NATURALIDADE	05	DATA DE NASCIMENTO	06	ESTADO CIVIL	07	SEXO
	08	ENDEREÇO RESIDENCIAL						09	TELEFONE	
	10									
	DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS FIXADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA E DE PERÍCIA JUDICIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, BEM COMO COM AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS ESTABELECIDAS, INCLUSIVE COM TABELA DE HONORÁRIOS APRESENTADA, COMPROMETENDO-ME A ACATÁ-LAS, DURANTE A CARGA HORÁRIA DISPONIBILIZADA E INFORMADA, BEM COMO ME DISPONIBILIZO PARA DESLOCAMENTO EM VIAGEM A MUNICIPIOS CONTÍGUOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUANDO FOR O CASO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO. LOCALIDADE _____ DATA _____ ASSINATURA DO DECLARANTE _____									



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E EXCLUSIVIDADE DE HORÁRIO

PESSOA JURÍDICA	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E EXCLUSIVIDADE DE HORÁRIO - PERÍCIA MÉDICA			
	COMPROMETO-ME A REALIZAR OS SERVIÇOS CREDENCIADOS, PARA O QUE COLOCO-ME À DISPOSIÇÃO NO(S) SEGUINTE(S) HORÁRIO(S):			
	INÍCIO	FINAL	DIA DA SEMANA	OBSERVAÇÕES
	LOCALIDADE _____ DATA ____/____/____			
ASSINATURA DO DECLARANTE _____				



ANEXO V

Ao redigir o presente modelo de Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

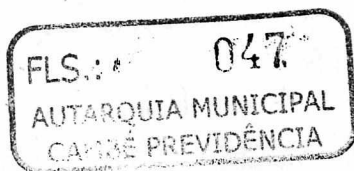
A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador da
carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido da
Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração
Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com
a Administração Federal, Estadual e Municipal, conforme § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Responsável)

(carimbo de CNPJ)

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado
através da documentação apresentada.



ANEXO VI

Ao redigir o presente modelo de Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para todos os fins e a quem interessar possa, especialmente para participação do Edital de Credenciamento nº 001/2022, do Fundo de Previdência do Município de Araucária, sob as penas da lei, no sentido de que manteremos, durante a vigência do contrato, objeto desta licitação, as condições de habilitação, qualificação e idoneidade perante os órgãos de Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável)

(carimbo de CNPJ)

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação.

ANEXO VII

Ao redigir o presente modelo de Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º. INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ
nº _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição
Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos
e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

A declarante se responsabiliza frente à legislação trabalhista pelo aqui declarado.

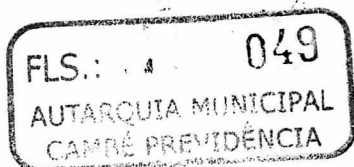
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Responsável)

(carimbo de CNPJ)

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado
através da documentação apresentada.



ANEXO VIII

Ao redigir o presente modelo de Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, CNPJ nº _____, não possui em seu quadro de empregados, servidor
ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Responsável)

(carimbo de CNPJ)

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado
através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

ANEXO IX
TERMO DE CREDENCIAMENTO

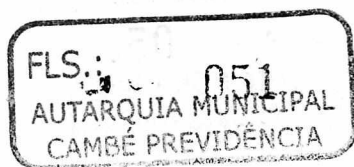
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – FPMA, autarquia municipal, responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Araucária, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.102.170/0001-38, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 131 - Sobreloja – Centro – Araucária, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a (firma ou razão social), sob o CNPJ nº , apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022, a qual foi analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Registro Cadastral, e está CREDENCIADA, no período de ____/____/____ a ____/____/____ e passa a integrar o rol de instituições credenciadas deste RPPS para realização de perícia médica pelo prazo de 01 (um) ano.

Local e data.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL

ASSINATURA



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA E NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Fundo de Previdência Municipal de Araucária, Estado do Paraná, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.164/99, inscrita no CNPJ sob n.º 04.102.170/0001-38, isenta de inscrição estadual e municipal, localizada na Rua São Vicente de Paulo, 131, sobreloja, Centro, CEP 83.702-050, Araucária - PR, neste ato representado pela sua Presidente....., brasileira, casada, funcionária pública, RG n.º e CPF n.º doravante denominado **CONTRATANTE** e (Nome da Empresa), (endereço, insc., CNPJ), neste ato representada pelo Sr.(a) (nome do responsável, RG, CPF) doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o serviço mencionado no objeto do Credenciamento n.º 001/2022, na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

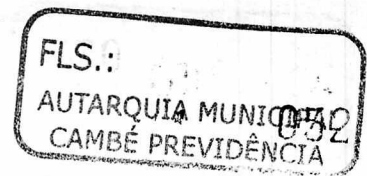
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O Presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de perícia médica administrativa e de perícia judicial de interesse do FPMA, conforme Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações contidas no objeto do Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

§ 1º O prazo estabelecido para execução do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, a contar da data de retirada do Certificado de Credenciamento.



CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

O(A) CONTRATADO(A), através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas no Edital de Credenciamento nº 001/2022.

§ 1º - Todos os encargos fiscais e tributários decorrentes do pagamento dos valores ajustados a título de remuneração correrão por conta da **CONTRATADA**.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seus prazos de validade.

§ 3º - As quantidades constantes da Cláusula Primeira são estimadas, estando obrigado o CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) de acordo com as demais regras do presente CONTRATO.

§ 4º - Caso não haja expediente no Órgão no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

§ 5º - Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco.

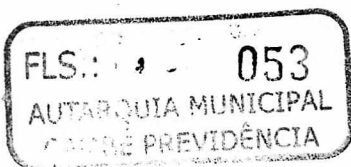
§ 6º - Os valores das notas fiscais estão sujeitas a retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DAS DESPESAS

A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas que se fizerem necessárias para a consecução deste contrato, tais como, certidões, xérox, despesas com viagens (passagens, estadias, refeições, locação de veículo, combustível).

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas nos Artigos 337-E e seguintes do Código Penal, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.



§ 1º O não cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** em consonância com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, importarão na aplicação por parte da **CONTRATANTE**, discricionariamente, nas sanções previstas no art. 86, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em decorrência da prática de quaisquer dos atos previstos no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
- b) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, no caso da vencedora dar causa à rescisão.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o início da prestação de serviços, quando poderá dar-se por rescindido o contrato. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos neste Edital, podendo o contrato ser rescindido.
- d) Ressalvado caso fortuito e/ou força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e comunicados, por escrito pela **CONTRATADA**, e aceitos pela **CONTRATANTE**, o atraso nos serviços objeto da presente licitação implicará no pagamento pela **CONTRATADA**, de multa moratória e/ou compensatória correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por dia de atraso no cumprimento contratual, limitado em 10% (dez por cento), do valor contratado.

§ 2º No caso da **CONTRATADA** não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital poderá ser, de acordo com o art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) **Advertida** através de Ofício, no caso de não cumprimento de quaisquer itens relativos aos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados.
- b) **Suspensa** de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Fundo de Previdência Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) **Declarada** inidônea para licitar ou contratar com o FPMA nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

§ 3º As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do §2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do **CONTRATO**, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelo direito, como faculta o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, independente de aviso ou notificação, desde que ocorram quaisquer hipóteses previstas no

art. 78 e incisos da referida Lei, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, assim como poderá ser rescindido pelas partes mediante formalização de termo próprio.

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º: O credenciado poderá a qualquer tempo e mediante notificação prévia, com antecedência de 60 (sessenta) dias, solicitar o cancelamento de seu credenciamento, ficando obrigado ao cumprimento das responsabilidades sobre os procedimentos em execução.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento resultante deste Credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária **45.01 – 09.272.0017.2.064.3.3.90.39.00.00** do FPMA com previsão na LDO e no PPA.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

A execução do **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por membros do Conselho Administrativo do FPMA ou terceiros, designados pela **CONTRATANTE**, que anotarão em registros próprios as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e se pertinentes, corrigidos em plena consonância com as anotações realizadas.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

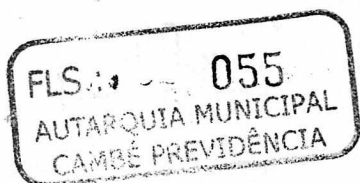
§ 1º A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- a) Edital de Credenciamento nº 001/2022 e Anexos;

Dirimir questões decorrentes deste **CONTRATO**, as partes elegem o Foro da Comarca de Araucária, Estado do Paraná, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado em 04 (quatro) vias pelos presentes legais das partes com 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.



Araucária,..... de de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ARAUCÁRIA - FPMA

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

Nome:

R.G.:

Assinatura:

2ª Testemunha

Nome:

R.G.:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

FLS.: 010
AUTARQUIA MUNICIPAL
PREVIDÊNCIA
RUBRICA
PROC. ADM. 71/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

I – DESCRIÇÃO E VALOR : (LEI 10.520/2002, ART. 3º)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1.1. Constitui objeto deste certame **SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS COM OBJETIVO DE EFETUAR PERÍCIAS NECESSÁRIAS A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE RECORRENTES OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RPPS E ELABORAÇÃO DO PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE 01 – PERÍCIA MÉDICA						
Valor Máximo do Lote: R\$ 69.320,00						
Nº	Item	Descrição	Unidade	Quan	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	35248	- SERVIÇOS DE PERÍCIAS COM OBJETIVO DE EFETUAR PERÍCIAS NECESSÁRIAS A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE RECORRENTES OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RPPS. O serviço de PERÍCIA deverá ser realizado por médico especializado em Medicina do Trabalho.	SERV.	100	400,00	40.000,00
	38336	SERVIÇO DE PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA A JUNTA MÉDICA deverá ser composta por (03) três profissionais sendo sempre um Médico do Trabalho como relator, que deverá indicar outros médicos, sendo obrigatório que um deles possua conhecimento técnico específico para análise e diagnóstico quanto a patologia avaliada *ESTE ITEM SERÁ UTILIZADO QUANDO A PERÍCIA NECESSITAR DE JUNTA MEDICA PARA AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE RECORRENTES OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS SERVIDORES	SERV.	20	1.100,00	22.000,00



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM. 71/2022

FOLHAS _____

RÚBRICA _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

		PÚBLICOS MUNICIPAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RPPS.				
	38337	PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DE PPP - Responsabilidade de elaboração de PPP conforme a demanda, sendo esses baseados com Laudos, LTCAT, PCMSO, etc já elaborados.	SERV.	40	183,00	7.320,00

1.2. Valor máximo total R\$ 69.320,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais)

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

II – JUSTIFICATIVA (Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.):

Não há no Município médico do trabalho na Administração Municipal, sendo assim necessário a terceirização do serviço para Perícia e Junta Médica com objetivo de efetuar exames de Perícias necessárias à concessão de auxílio-doença, apresentação de atestados de saúde recorrentes readaptação funcional provisória, permanente ou aposentadoria por invalidez aos servidores que tiverem que se afastar de suas atividades funcionais por motivo de doença, bem como não há engenheiro do trabalho elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

III – FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Art. 3º, I da Lei 10.520/02):

3.1. Emissão de laudo pericial, após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda, a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor.

3.2.1. - Para servidores com 2 (duas) matrículas com o Município de Querência do Norte, se necessário serão emitidos 02 (dois) laudos, 01 (um) para cada matrícula, porém será pago por servidor, e não por 02 matrículas.

3.2. Quando houver a necessidade de avaliação minuciosa do servidor, conforme consta no item 3.1, acrescidos de outras avaliações emitidas por especialista da área a ser tratada, ou seja, através de uma junta médica, será de responsabilidade do Médico especialista em MEDICINA DO TRABALHO, fazer obrigatoriamente parte da JUNTA MÉDICA, como médico relator, devendo o mesmo convocar mais 02 (dois) médicos, especialista na área a ser tratada.

3.4. Esclarecer eventuais dúvidas sobre o laudo exarado, caso seja solicitado.

3.5. O atendimento das Perícias e das Juntas Médicas deverão ser realizados na sede da empresa CONTRATADA, no Estado do Paraná, em uma distância de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura, pois o Município fará o transporte do funcionário até o local da perícia.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

FLS. 058
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 071/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022

27 mil
Habituantes

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, conforme especificações abaixo relacionadas.**

2. DESCRITIVO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Realização de perícias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação de aposentadoria	Ser	90	R\$ 650,00	R\$ 58.500,00

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

4.1 O valor máximo da presente licitação atinge o montante de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.



ATA Nº. 1 Do Pregão Nº 2/2022

No dia 29/04/2022, na sala de licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 1/2022, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Perícia Médica aos segurados da PREVISCAM, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 2/2022. De acordo com o item 1.4 do edital foi aguardado até o horário das 09h45min para a abertura do certame.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	ROSELI NUNES COLETTI

Em seguida foram recebidas as Declarações do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) da empresa participante e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Itens Desclassificados

Nenhum item foi desclassificado.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
------	---------	--------------------------------	-------	---------	-------	-------

Em sequência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma sequencial, conforme mapeamento abaixo:

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA A PREVISCAM						
Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Índice Julgamento	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	374431 - AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	0	0.0000	R\$27.000,00	Proposta	R\$26.995,00

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão, os licitantes nos itens:

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA A PREVISCAM						
Item	Produto	Unidade	Índice Julgamento	Valor		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA A PREVISCAM	Unidade	0.0000	R\$26.995,00		

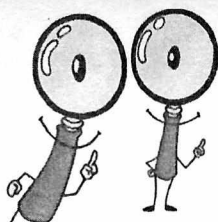
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

BARBARA ELANIA MENEZES CORTEZ
Pregoeira

SONIA REGINA DE FREITAS CZACHOROWSKI
Membro

MICHAEL VICENTE REZENDE DE ABREU
Membro

AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA
MEDICA E EMPRESARIAL LTDA
ROSELI NUNES COLETTI



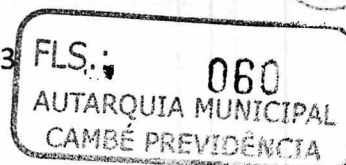
AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 07.388.797/0001-95

AVENIDA CDOR NORBERTO MARCONDES, 1053

CEP: 87300-001 - Bairro: CENTRO

Município: CAMPO MOURAO – PR



ANEXO II

READEQUAÇÃO DE PREÇOS

PROPONENTE: AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 1053 CAMPO MOURÃO – PR.

CNPJ: 07.388.797/0001-95

FONE: (44) 3016-3955

PREGÃO n° 02/2022

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MEDICAS PARA A PREVICAM

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MAX. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	UND.	SERVICO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVALIDOS.	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	90	UND.	SERVICO DE REALIZAÇÃO PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
3	10	UND.	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	10	UNID.	SERVIÇO DE CADASTRO DAS APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE NO COMPREV, SISTEMA ELETRONICOS DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE PREVIDENCIA	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
	30	UNID.	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: ANALISE DE PPP-PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES REQUERENTES DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM. A CRITÉRIO, INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS.	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.995,00

Valor Total: R\$ 26.995,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Dados Bancários: Banco: Credicoamo

Agencia: 1

Nº Banco: 001

Nº conta: 54323-3

Atenciosamente,

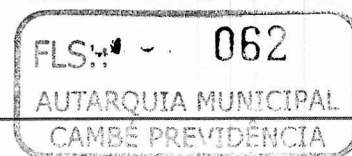
AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA
MEDICA E EMPRESARIAL LTDA

LUIGINO COLETTI

CPF: 281.201.759-72

RG: 826.200-4 SSP/PR.

RETORNO DE E-MAILS EMPRESAS

Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

De : Clin Life Medicina e Segurança do Trabalho
<clinlifecambe@gmail.com>

Qua, 03 de Mai de 2023 15:12

Assunto : Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

Para : licitacao.previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde,

Informamos que não realizamos este tipo de serviço.

**Atenciosamente,
Izabele Diamante**



Clin Life - Medicina e
Segurança do Trabalho



Rua Equador, 108 - Centro -
Cambé-Pr



(43) 3251-9426



clinlifecambe@gmail.com

Em qua., 19 de abr. de 2023 às 11:26, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.
- ✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.
- ✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou

demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.

FLS. 063
AUTARQUIA MUNICIPAL
CÂMBÉ

- ✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- ✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.
- ✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.

A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses.

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

*Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

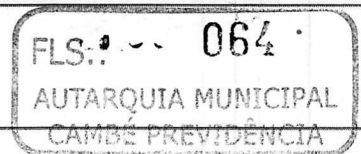
Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência

f

Orçamento Contratação de Perícia Médica

De : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> Qua, 19 de Abr de 2023 11:26

Assunto : Orçamento Contratação de Perícia Médica

Para : clinlifecambe@gmail.com

Bom dia,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.
- ✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.
- ✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.
- ✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- ✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.
- ✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e

laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.

FLS. 065

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A Segue quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

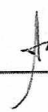
Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

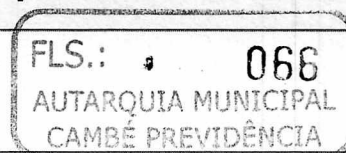
Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência

Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica



De : Medlon Recepcao <medlon.recepcao@yahoo.com>

Qui, 04 de Mai de 2023 10:18

Assunto : Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

Para : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde.

Não realizamos Perícia .

Marta Gomes

MEDLON - Saúde Ocupacional

Fone: (43) 3029-4442

Em quinta-feira, 4 de maio de 2023 às 10:12:14 BRT, licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

De: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Para: "medlon londrina" <medlon.londrina@yahoo.com>

Enviadas: Quarta-feira, 19 de abril de 2023 13:40:52

Assunto: Orçamento Contratação de Perícia Médica

Boa tarde!!

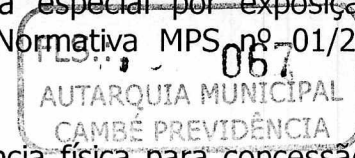
A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.

✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.

✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por

exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.



- ✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.
- ✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.
- ✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.

A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses.

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

***Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.**

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

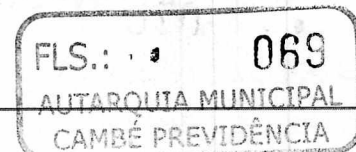
Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att,

A





Orçamento Contratação de Perícia Médica

De : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> Qua, 19 de Abr de 2023 13:40

Assunto : Orçamento Contratação de Perícia Médica

Para : medlon londrina <medlon.londrina@yahoo.com>

Boa tarde!!

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.
- ✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.
- ✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.
- ✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- ✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.

✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.

FLS.: 070

A Segue quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses.

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

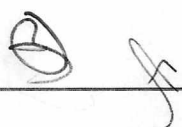
*Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

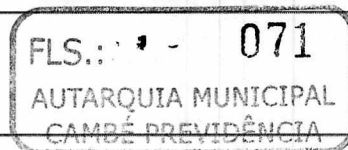
Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência



Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica



De : Gerência - CTEC Ocupacional
<gerencia@ctecocupacional.com.br>

Qua, 19 de Abr de 2023 11:31

Assunto : Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

Para : licitacao.previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Bom dia

Obrigado pelo contato, porém no momento não temos o interesse em participar.

Em qua., 19 de abr. de 2023 às 11:29, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.

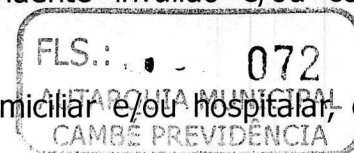
✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.

✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.

✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.

✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.

- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- ✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.
- ✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.



A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses.

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

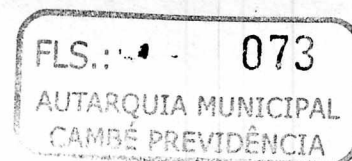
***Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.**

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência



--

Bom dia Sra.

Primeiramente agradecemos seu contato com nossa empresa. Tenha a certeza de que será bem atendida.

Segue em anexo nossa proposta de trabalho.

Aguardo seu breve retorno para agendamento das vistorias e início dos serviços a serem prestados.

Cordialmente,

Dr. José Márcio Dei Tós

Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia do Trabalho

Pós Graduado em Ergonomia

CREFITO 8/PR - 183246 - F

Técnico em Segurança do Trabalho

Perito e Assistente Técnico em Perícias Trabalhistas

MTE/PR - 0013855

CREA/PR-134990/TD



Tel.: (43) 98433-5887 (whats) / 98482-3683 (whats CTEC Ocupacional)/ 3324-7837 (fixo)

site: www.ctecocupacional.com.br

Avenida Rio de Janeiro, 1.560 - Centro - Londrina - PR

CTEC OCUPACIONAL

"Desde 2007 gerando resultados positivos para sua empresa e promovendo uma melhor saúde para seus colaboradores"

Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

FLS.: 074
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

De : BISPO OCUPACIONAL <bispo.ocupacional@gmail.com>

Qua, 03 de Mai de 2023 16:11

Assunto : Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

Para : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde Vanessa/Ana,

De acordo com a descrição de necessidades de vocês não poderemos atender.

Além da nossa clínica atuar com laudos SST, fazemos também acompanhamento médico de diversas empresas o que deixa nossa demanda alta, e infelizmente não temos a junta médica que precisam com 3 profissionais, hoje é somente o Dr. Julio.

Att,

Doris Werner



Medicina e segurança do trabalho

- ✓ Atestados de saúde ocupacional
- ✓ Exames complementares
- ✓ PCMSO PPRA LTCAT

📍 Rua Santa Catarina, 50 - 4º andar Sala 404
ED. Oscar Fuganti
☎ (43) 3326-2428

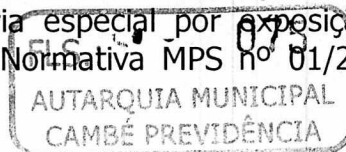
Em qua., 3 de mai. de 2023 às 14:55, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Doris, Boa Tarde,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.
 - ✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
- J 

✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.



✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.

✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.

✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual

✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.

✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.

✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.

A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses.

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

*Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.

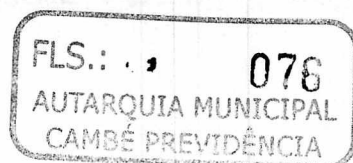
Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

Certa de sua colaboração desde já agradeço.

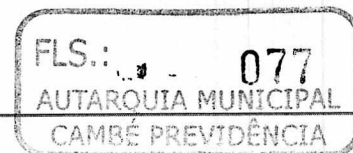
A

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência



A

RE: Orçamento Contratação de Perícia Médica

Qui, 04 de Mai de 2023 13:22

1 anexo

De : Aptus Medicina do Trabalho <aptus.med@hotmail.com>**Assunto :** RE: Orçamento Contratação de Perícia Médica**Para :** licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde,

Infelizmente não realizamos perícias médicas.

Att

Diogo



End: Rua Monteiro Lobato 563 Centro

Tel: (43) 3020-1140

Cep:86.600-113

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 4 de maio de 2023 10:56**Para:** aptus med <aptus.med@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento Contratação de Perícia Médica

Diogo, Bom dia,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.
- ✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição

a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.

078
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- ✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.
- ✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- ✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.
- ✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.

A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses.

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

***Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.**

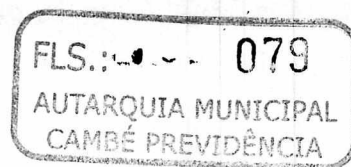
Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

Certa de sua colaboração desde já agradeço.

[Assinaturas manuscritas]

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência



APTUS
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

End: Rua Monteiro Lobato 563 Centro
Tel: (43) 3020-1140
Cep: 86.600-113

Outlook-ix0vtdki.png

42 KB

[Handwritten marks]

Orçamento Contratação de Perícia Médica

FLS.: 080
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

De : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> Qua, 19 de Abr de 2023 11:24

Assunto : Orçamento Contratação de Perícia Médica

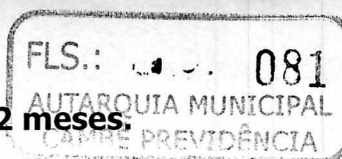
Para : aptus med <aptus.med@hotmail.com>

Bom dia,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.
- ✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.
- ✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.
- ✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
- ✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual
- ✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.
- ✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.
- ✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e

laudos complementares, nos contenciosos judiciais e administrativos.



A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses:

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência

Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

FLS.: 082
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

De : Clínica Médica <clinicamedicalon@gmail.com>

Qui, 04 de Mai de 2023 15:55

Assunto : Re: Orçamento Contratação de Perícia Médica

Para : licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde

Nós não fazemos Perícias Médicas neste intuito , apenas prestamos serviços para Detran-pr em perícia medica a fins de Renovação de CNH /e ou primeira Habilitação ..

Sem mais

Em qui., 4 de mai. de 2023 às 15:51, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

A Autarquia Cambé - Previdência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 057/2021, deve contratar uma Junta Médica que deverá ser composta por uma equipe multiprofissional de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo um médico clínico geral, um médico especialista na área da patologia do servidor periciado e o médico perito para emissão de Laudos Conclusivos. Para isso, solicito que seja informado o valor para realização dos procedimentos descritos abaixo:

✓ Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhados pela **medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Cambé***, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores, e de acordo com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa do TCE/PR, conforme a demanda da Cambé Previdência.

✓ Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.

✓ Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário (PPP) e laudo técnico (LTCAT) ou demais demonstrações ambientais para concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar 057/2021, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.

✓ Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos editados pelo Regime Geral de Previdência Social e Lei Complementar nº 057/2021.

✓ Realizar avaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.

✓ Realizar avaliação técnica para reconhecimento de dependente inválido e/ou com deficiência intelectual

✓ Realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.

✓ Atuar como Assistente Técnico da Cambé Previdência em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré determinados nos autos.

✓ Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.

A Segue ,quadro como quantidades estimadas para o período de 12 meses.

Item	Qtde		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÃO AO DEPENDENTE INVÁLIDO		
2	70	UNIDADE	PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO		
3	20	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		

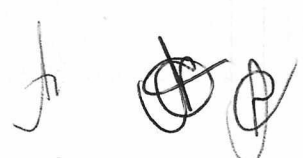
*Por ser uma análise dos laudos emitidos pelo município de Cambé (prefeitura), esta equipe não poderá ser a mesma.

Qualquer duvida, favor entrar em contato com Ana, para esclarecimentos - (43) 3254-9454

Certa de sua colaboração desde já agradeço.

Att.,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência



FLS.: 084
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

--
Glaciele - Recepcionista
Clínica Médica de Londrina
(43) 3354-2797

fr



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2023 e 20/06/2023

Página 4 de 5

Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					
		Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada
04.122.0004.2752 Atividades da Diretoria de Benefícios					
3.1.90.07.00.00	100	667.000,00	0,00	667.000,00	143.728,18
3.1.90.11.00.00	100	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	100	425.000,00	0,00	425.000,00	110.132,52
3.1.90.16.00.00	100	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00	100	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.49.00.00	100	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	100	20.000,00	0,00	20.000,00	6.302,40
3.3.90.14.00.00	100	76.000,00	0,00	76.000,00	14.488,26
3.3.90.33.00.00	100	9.000,00	0,00	9.000,00	1.890,00
3.3.90.39.00.00	100	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	100	110.000,00	0,00	110.000,00	3.115,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
09.122.0004.2758	Taxa de Administracao	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	1.480.064,55
3.3.91.39.00.00	040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	1.480.064,55
09.272.0004.2753	Benefícios de Aposentadorias e Pensões	59.203.000,00	0,00	59.203.000,00	21.441.839,02
3.1.90.01.00.00	040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	53.003.000,00	0,00	53.003.000,00	19.230.088,29
3.1.90.03.00.00	040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	2.211.750,73
28.845.0000.2754	Compensação Financeira entre o RGPS e RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00	161.822,28
3.3.90.86.00.00	551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	161.822,28
28.846.0000.2756	Contribuições ao PASEP	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	551 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
28.846.0000.2757	Sentenças Judiciais e Precatórios	517.000,00	0,00	517.000,00	413.633,90
3.1.90.91.00.00	040 SENTENÇAS JUDICIAIS	517.000,00	0,00	517.000,00	413.633,90
99.997.9999.9999	Reserva de Contingência	21.118.000,00	0,00	21.118.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00	040 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.694.000,00	0,00	17.694.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00	100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00

LS: 1
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA
103.366,10
103.366,10
17.694.000,00
410.000,00



		Órgão e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS						
9.9.99.99.00.00	551	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.014.000,00	0,00	3.014.000,00
Total Unidade		85.207.000,00	0,00	85.207.000,00	23.641.087,93	61.565.912,07
Total Geral		87.565.000,00	0,00	87.565.000,00	24.616.229,14	62.948.770,86

FONTE: Sistema E-contábil, Emissão: 20/06/2023 11:26:37

FLS.: 086
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

VILSON RICO
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA KAGUIAMA
CONTADORA

LOTE ÚNICO— CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.													
Item	Qtde por unidade	Descrição	Pinhais	São Mateus do Sul	Araucária	TURVO	QUERENCIA DO NORTE	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA	MANDIRITUBA	CAMPO MOURÃO	Valor Total (R\$)	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO
1	52	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS- POR UM MÉDICO PERITO	R\$ 950,00	R\$ 329,00	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 650,00	R\$ 250,00	R\$ 3.804,00	R\$ 543,43	R\$ 28.258,29
2	70	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE						R\$ 500,00		R\$ 200,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	15	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF.						R\$ 500,00		R\$ 80,00	R\$ 580,00	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
4	30	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MÉDICO PERICIAL: DE ANÁLISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS	R\$ 1.267,50				R\$ 183,00	R\$ 500,00		R\$ 150,00	R\$ 2.100,50	R\$ 525,13	R\$ 15.753,75
5	10	JUNTA MÉDICA SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA	R\$ 3.150,00		R\$ 675,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00				R\$ 4.925,00	R\$ 1.641,67	R\$ 16.416,67
6	60	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV . POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE								R\$ 119,50	R\$ 119,50	R\$ 119,50	R\$ 7.170,00

Podemos perceber, nitidamente - a disparidade de preços.

TOTAL R\$ 96.448,70

087
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ PREVIDÊNCIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 21 de junho de 2023.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Administrativo N.º 038/2023, Termo de Referência, Minuta de Edital para modalidade Pregão, bem como da minuta contratual a ser firmado referente abertura do processo de Contratação, através de Sistema de Registro de Preço, da prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compdev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência Anexo I.

Segue Minuta de Edital e Minuta de Contrato, anexo, juntamente com a pasta contendo toda a documentação pertinente a este processo para sua análise.

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.**

LOCAL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, pelo que dispõe no presente Edital de acordo com as condições abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 DE JULHO DE 2.023 às 09h00

Horário de Brasília-DF

UASG: 928.619 –CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

O Pregão será processado por Pregoeiro, designado pela Portaria nº 025/2022 de 21 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico de 23 de dezembro de 2022.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 14 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá na data e hora marcadas, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/2019 Art. 30, §5).

1.4 Todo e qualquer pedido de informação, solicitação ou comunicação com o Pregoeiro, após o término da fase competitiva, será feita exclusivamente através do chat da plataforma ou através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br. **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO PESSOAL, VIA TELEFONE** ou qualquer outro meio de comunicação, durante o processamento da sessão do Pregão.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a contratação, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compdev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA.

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	52	UNIDADE	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS.
2	70	UNIDADE	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE.
3	15	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA
6	63	UNIDADE	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV.

*DATAPREV = Sistema de software a ser acessado pelo médico indicado.

*COMPREV = Compensação Previdenciária entre RGPS e outros RPPS.

(Handwritten signatures)

2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos serviços a serem contratados**.

2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

3. EDITAL E ANEXOS

3.1. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/> - Portal da Transparência – Licitações.

3.2 Os participantes/interessados deverão acompanhar possíveis comunicados, editais de habilitação/classificação, decisões e demais atos praticados no procedimento licitatório no endereço eletrônico www.cambeprevidencia.pr.gov.br na aba de licitações.

3.3 Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo Padrão de Proposta de Preço Comercial;
ANEXO III: Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV: Modelo padrão de declaração de enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V: Minuta do Contrato;
ANEXO VI: Valores referenciais de mercado;
ANEXO VII: Modelo de declaração de não condenação em processos criminais;
ANEXO VIII: Modelo de demonstrativo de situação financeira
ANEXO IX: Modelo de atestado de declaração de capacidade técnica

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO PELO LOTE ÚNICO COMPOSTO DE 6 (SEIS) ITENS** observando às especificações técnicas constantes dos **Anexos** e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Para fins de operacionalização no Comprasnet, os lances devem ser ofertados com o valor total do item, isto é, seu valor unitário multiplicado pela quantidade prevista em Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, até às 17h00min (horário regimental), observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo



ser protocolado na Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cambé – Cambé Previdência, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 (horário regimental), ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

- 5.2.1. A impugnação será julgada em até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento e a resposta será publicada no www.cambeprevidencia.pr.gov.br na aba LICITAÇÕES, bem como no Portal do Comprasnet.
- 5.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 5.2.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2.4 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados, quando solicitados por escrito ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, até às 17h00min (horário regimental), endereçados ao e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.
- 5.2.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação, qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecido no País, que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico e atenda as exigências deste Edital e anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3 Este processo licitatório não é exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mas será concedido tratamento favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 no caso de empate no julgamento das propostas.

6.2 Será vedada a participação de empresas:



- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas (art. 87, IV, da Lei 8666/93) por qualquer órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas (art. 87, III da Lei 8666/93) pelo Município de Cambé/Paraná;
- e) que direta ou indiretamente, por interposta pessoa, agente estatal que pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou empregados públicos do Município de Cambé;
- f) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- g) que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

7.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia Municipal - Cambé Previdência responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

7.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.8 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

8.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário e valor total documentos de habilitação, a partir da disponibilização do sistema até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública**, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas abaixo:

8.1.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

8.1.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.1.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, não cabendo à vencedora reclamações ou

alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

8.1.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Em caso de omissão, será considerado o prazo fixado neste edital;

8.1.5 **especificação** dos produtos/serviços, marca e modelo (se houver);

8.1.6 declaração expressa da licitante de que os produtos/serviços cotados em sua proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços;

8.1.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**, sendo que as casas excedentes serão descartadas.

8.1.8 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente apresentados.

8.2 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Na data e hora marcadas para abertura, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

9.4 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

9.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. MODO DE DISPUTA E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances neste Pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

10.2 11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.4.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

10.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

10.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.7 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 15 (quinze) minutos.

10.8 Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o prazo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.9 Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições do item 10.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até no máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.9.2. Encerrado os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.9.3. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.9 e 10.9.1, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

[Handwritten signatures]

10.10 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.11 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.12 Se ocorrer a **desconexão** do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a Autarquia Cambé Previdência.

11.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

11.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos constantes do item 15 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

11.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

12 DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

12.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este, anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta

“CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro. Caso sejam exigidos no edital, documentos complementares à proposta, os mesmos deverão ser anexados em arquivo único juntamente com a proposta. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta de preços ajustada por meio do e-mail institucional: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

12.2.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2.2 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço Ajustada e/ou documentos de habilitação complementares**, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o **registro da não aceitação da proposta**.

12.2.3 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo, por igual período.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

12.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Em caso de omissão, será considerado o prazo fixado neste edital;

12.3.5 **Especificação** do produto, marca e modelo (se houver);

12.3.6 Declaração expressa da licitante de que os serviços cotados em sua proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços;



12.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**, sendo que as casas excedentes serão descartadas;

12.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

12.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13.3 Considerar-se-á **inexecutível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

13.4 Havendo **indícios de inexecutibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

13.4.1 **Questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutibilidade;

13.4.2 **Verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.4.3 **Demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

13.4.4 A **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

13.4.5 **Se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

[Handwritten signatures and initials]

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

13.4.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5 Serão também desclassificadas as propostas:

- a) Que estejam em desacordo com o item 13 deste Edital, as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Com valor superior ao preço máximo global e/ou unitário estabelecidos no presente Edital;
- e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- f) Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa: à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, declarações e regularidade técnica (quando necessário)**.

14.2 Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema após a divulgação do edital no sitio eletrônico Comprasnet até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

14.2.2 O sistema disponibilizará a documentação de habilitação do licitante melhor classificado para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

14.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



14.3.1 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação e/ou proposta de preços ajustada por meio do e-mail institucional: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

14.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

15.4.1 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias**, o Pregoeiro **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.5 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados. Além da consulta de inscrição no SICAF, também serão consultados os impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e CEIs.

14.5.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.6.3 a 13.6.8, sendo que os demais são obrigatórios apresentação. Caso tenha documentos referente regularidade fiscal e trabalhistas não apresentados, a licitante obrigatoriamente deverá inserir junto com os demais documentos de habilitação a Declaração de situação da licitante emitida pelo SICAF.**

14.5.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

14.6.1 Declaração de situação da licitante emitida pelo SICAF, na hipótese de substituição dos documentos referente a habilitação fiscal e trabalhista, conforme previsto no item **13.5.1**;

14.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;

14.6.3. Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;

14.6.4. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários e imobiliários;



14.6.5. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

14.6.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

14.6.7. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

14.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14.6.9. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, emitida há no máximo 120 dias ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.6.10. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

14.6.11. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006, estas deverão apresentar a declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, conforme modelo no **ANEXO IV**. Na ausência da apresentação da declaração de enquadramento como ME/EPP, o Pregoeiro poderá substituir a mesma pela Declaração de enquadramento como ME/EPP registrada pela licitante no Comprasnet.

14.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.8 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que caso vencedora, disponibilizará materiais, mão de obra, bem como, equipamentos, insumos necessários a execução da licitação, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal;



14.9 Declaração expedida pela proponente de que disporá de local adequado, de acordo com a legislação vigente, inclusive com fácil acessibilidade, bem como equipamentos, mão de obra e tudo o que for necessário para o fiel cumprimento do objeto da licitação;

14.10 Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica no conselho Regional de Medicina – CRM;

14.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital

14.12 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13 O não atendimento das exigências constantes do item 14 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14.14 Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão dos mesmos.

14.15 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

14.16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

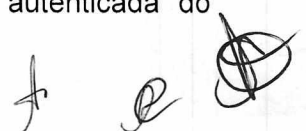
14.16.1 O Contratado deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante, relativamente à entidade profissional competente, no caso, Conselho Regional de Medicina – CRM;

b) Prova de possuir em seu quadro funcional ou no seu quadro societário, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) médico especialista em Medicina do Trabalho ou especialista em Medicina legal e perícia médica individual ou por junta médica, detentor de Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (R.Q.E), documento que comprove a especialidade na área;

c) Certidão de Inscrição emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, Conselho Federal de Medicina – CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB, comprovando o número do registro do profissional que prestará os serviços.

d) A comprovação do vínculo do responsável técnico com o proponente se dará mediante apresentação de cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho ou da ficha/livro de registro de empregado e guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com sua relação de Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP. Se o responsável técnico fizer parte do quadro societário da empresa, a comprovação se dará por meio do ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Se o Responsável for Profissional Autônomo, contratado da empresa mediante contrato de prestação de serviços poderá ser apresentada cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço;



e) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado da empresa emitente e com carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público (não necessidade de nota fiscal) ou pessoas jurídicas de direito privado, juntamente com as notas fiscais que comprovem o serviço ou entrega do produto ou serviço (Anexo IX);

f) Declaração de Declaração de Não condenação em processos criminais (Anexo VII).

15 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Os documentos remetidos através do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro e encaminhados para o endereço: **Rua Portugal nº58 – Centro – Cambé - PR, CEP 86181-310**, aos cuidados do Departamento de Licitação e ao pregoeiro responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15.4 Ocorrendo a não entrega dos documentos de habilitação em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, ou ainda, a entrega dos mesmos fora do prazo, o licitante declarado vencedor, decairá do direito de contratação e sofrerá as penalidades previstas no item 24.3.2 deste Edital.

16 A VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante serão consultadas on-line, em sistemas específicos, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

16.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;



16.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

16.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

16.1.6 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

16.1.7 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

16.1.8 Não possuir registro impeditivo da contratação no:

a) SICAF;

b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

16.1.9 Caso haja algum registro impeditivo que declare o licitante impedido e/ou inidôneo para participar e/ou contratar com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame.

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.3 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo

intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro poderá:

17.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

17.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais**, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.8 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de boleto ou transferência bancária, em nome da pessoa jurídica contratada, mediante apresentação de nota fiscal emitida de acordo com o item 19.4 e certificação de recebimento atestada pela Fiscal de Contrato, até o 5º (quinto) dia útil após a aprovação do fiscal do contrato.

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

19.2. Também será condição para pagamento a apresentação de comprovação da Regularidade Trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Receitas Federais, Estaduais e Municipais bem como a Comprovação de Regularidade junto ao CRM dos médicos que assinaram os Laudos.

19.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de serviços, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

19.5. Vencido o prazo estabelecido no item 19.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

20. DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL MÁXIMO

20.1. Valor máximo estimado da licitação e os preços máximos unitários e totais estão especificados no Anexo I – Especificação do Objeto, deste Edital.

20.2. A proposta de preços que consignar preço global, por lote e unitário, superiores aos fixados por este Edital, **será desclassificada**, conforme item 13.5 "d" deste Edital.

21. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 25.003.04.122.0004.2752.3.3.90.39.00.00.

22. AS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

22.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Autarquia Cambé Previdência, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

22.3. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de



identidade do representante.

22.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

23.1 A contratação decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, em hipóteses previstas em Lei.

24 DAS PENALIDADES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, ou Ata de registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e,

II) não mantiver a sua proposta.

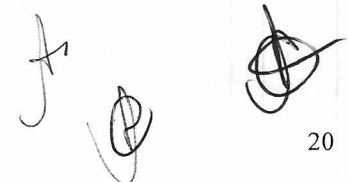
24.2 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, e
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24.3 Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20%;

24.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10%;



24.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20%;

24.4 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, ou Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Cambé, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

24.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou com a declaração de inidoneidade.

24.6 A licitante fica obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial que ocorrerá após garantida a ampla defesa.

24.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

25 DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

25.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses da data da assinatura do Contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA da data da apresentação da proposta sobre o saldo remanescente. O reajuste de preços dependerá de requerimento da CONTRATADA;

25.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante requerimento da empresa Contratada, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove claramente o desequilíbrio financeiro e caberá a Contratante aceitar ou não.

25.3 O requerimento contendo a solicitação de revisão dos preços será submetido à (0) Presidente da Autarquia Cambé Previdência;

25.4 Enquanto não for deferido o pedido, a contratada não poderá deixar de dar continuidade a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos nas condições estipuladas neste edital;

26 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1 Fica assegurado à Autarquia Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade

[Handwritten signatures]

competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a (o) Presidente da Autarquia Cambé Previdência.

26.9 O Licitante que der causa a anulação do processo de licitação por fraude ressarcirá o Município no valor equivalente ao custo administrativo até o momento da anulação.

26.10 O procedimento de ressarcimento será processado juntamente com a aplicação da multa imposta e o seu pagamento ocorrerá no mesmo prazo.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal Oficial Eletrônico da Autarquia Cambé Previdência através do endereço eletrônico www.cambeprevidencia.pr.gov.br/ e no Portal de Transparência da Autarquia através do endereço eletrônico www.cambeprevidencia.pr.gov.br na aba "Licitações" e no portal Comprasnet.

27.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.8 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

27.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

27.10 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

27.11 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

27.12 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

27.13 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.14 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

27.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

27.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

27.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



27.20 Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Cambé, 23 de junho de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referente: Pregão Eletrônico nº001/2023 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Constitui objeto a contratação, Preço, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA.			
Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	52	UNIDADE	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS.
2	70	UNIDADE	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE
3	15	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA
6	60	UNIDADE	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV.

*DATAPREV = Sistema de software a ser acessado pelo médico indicado.

*COMPREV = Compensação Previdenciária entre RGPS e outros RPPS.

1 Justificativa:

Considerando a inexistência de previsão para contratação dos serviços via concurso público bem como, o atendimento a Lei Municipal 057/2.021 que tratou da reforma da previdência no âmbito do município de Cambé-PR e demais legislações pertinentes;

Considerando que a incapacidade laboral, isto é, a impossibilidade física ou mental para o exercício da atividade laboral para o qual o servidor prestou o concurso, pode derivar de fatores fisiológicos, problemas decorrentes da idade avançada ou patológicos e enfermidades ou acidentes, que comprometem a capacidade de trabalho do segurado e manifesta-se com intensidade variável.

Considerando que a Constituição Federal prevê em seu art. 40, § 1º, inciso I, que é devida ao servidor público com a capacidade laboral total ou parcialmente comprometida por fatores patológicos, a aposentadoria por incapacidade permanente.

Considerando que a renda mensal da aposentadoria por incapacidade permanente no Regime Próprio de Previdência é estipulada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei e que o enquadramento se dá quando precedida por laudo de perícia médica.

Diante do exposto, justifica-se, nos termos da legislação vigente, a contratação de empresa para prestação de serviços na área de perícia médica ou por junta médica, sendo indispensável a avaliação médica pericial para aposentadorias por incapacidade permanente, avaliações periódicas da continuidade das condições que ensejam a concessão das aposentadorias por incapacidade, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos na forma do Art. 57 da Lei Complementar Municipal 057/2021, comprovar a existência de dependente inválido ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, emitir Laudo Pericial para fins de Isenção de Imposto de Renda e realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme necessidade.

Para a exigência de qualificação técnica: tais exigências se fazem necessárias para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados. É de suma importância que sejam prestados por profissionais devidamente qualificados e capacitados. Quanto aos atestados de capacidade, justifica-se a propósito de comprovar a experiência anterior nos itens da licitação em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, comprovando a sua aptidão para execução do mesmo. Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na prestação do serviço, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo que se propõe. Desta forma, entendemos que tal exigência não viola o art. 30, § 1º, II, caput, da Lei 8.666/93, sendo de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança na prestação do serviço, tendo em vista, que esse serviço exige muita técnica, pois trata-se de realização de perícias médicas que deverão ser executadas de acordo com a legislação pertinente.

Para a exigência de qualificação econômico-financeira: a Lei nº 8.666/93 em seu art. 31, §4º estabelece que a administração pública poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem a diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira e, ainda, no §5º, estabelece que a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital



e devidamente justificados, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Portanto a apresentação do Demonstrativo da Situação Financeira, conforme modelo do , com índices financeiros superiores a 1 limitam-se a demonstração da capacidade financeira da proponente com o objetivo de garantir que poderá prestar os serviços de natureza contínua de acordo com o contrato que será firmado.

Para o quantitativo: o resultado dos quantitativos solicitados foram obtidos por meio de do número de benefícios concedidos por incapacidade permanente fornecido pela Diretora de Benefícios, manutenção bianual dos benefícios por incapacidade permanente, quantidade de processos de requerimentos de isenção de imposto de renda e pelo número de requerimentos de conversão de tempo de aposentadoria comum em especial, entre outros serviços que precisam de perícia médica previdenciária. As quantidades inicialmente previstas e contratadas, poderão ser alteradas nos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

2 NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O procedimento licitatório será realizado em lote único de acordo com os serviços a serem contratados, tendo em vista se tratar de contratação de objeto comum, e a disposição em lote, trará vantagens pecuniárias e operacionais para a administração pública, visto que facilitará o gerenciamento do objeto e itens elencados neste Edital.

Nesse sentido já se manifestou o Tribunal de contas da União:

[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU 5.260/2011-1ª Câmara.

3 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não se mostra razoável a divisão do objeto da contratação, tendo em vista a possibilidade de prorrogações. A previsão de se exigir aos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte pela Contratada (art. 48, inciso II, do referido diploma legal. Da mesma forma, não se mostraria vantajosa a subdivisão do contrato nos termos da mesma legislação.

4 DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
- b) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo á execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Autarquia Cambé Previdência á continuidade do contrato.

5 Especificações Técnicas

- a) Os serviços de perícia médica envolvem, entre outros:

Subitens	Descrição
1.	Realizar avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da Lei Municipal nº 057/2021 e alterações posteriores, conforme a demanda da CAMBÉ PREVIDÊNCIA.
2.	Realizar reavaliação periódica da continuidade da condição que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho nos moldes da Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé e alterações posteriores.
3.	Realizar avaliação médica pericial para emissão de laudo para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/90, e alterações posteriores.
4.	Realizar avaliação técnica e emitir parecer conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos através de análise do formulário PPP - Perfil Profissográfico Previdenciário e do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho ou demais demonstrações ambientais para a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, conforme Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé, Instrução Normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras.
5.	Realizar avaliação técnica para a classificação do grau de deficiência física para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, conforme Lei Complementar nº 142/2013 ou demais normas que a suceder, e outros regulamentos aplicados pelo RGPS e Lei Complementar nº 057/2021 do Município de Cambé.
6.	Emitir os laudos periciais no prazo máximo de 15 dias da realização das perícias.
7.	Comunicar ao segurado da CAMBÉ PREVIDÊNCIA, através de Laudo de Comparecimento onde deverá constar a indicação de atendimento, dando esclarecimentos sobre sua patologia dentro da legislação vigente.
8.	Realizar, extraordinariamente, perícia médica em consultório (disponibilizado pela contratada) nas residências (domiciliares, hospitalares, casas de repouso) ou local determinado pela justiça, conforme necessidade.
9.	Atuar como Assistente Técnico da CAMBÉ PREVIDÊNCIA em processos judiciais e/ou como testemunha, conforme intimações entregues, com data, horário e locais pré-determinados nos autos.
10.	Assessorar em todas as questões relacionadas às perícias, em especial compondo juntas médicas e laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos.
11.	Orientar os servidores, órgãos e entidades vinculadas a CAMBÉ PREVIDÊNCIA, com relação aos procedimentos necessários para a avaliação dos documentos e realização dos serviços de perícia médica.
12.	Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados no local de trabalho.
13.	Entregar o Relatório Descritivo, contendo os quantitativos de todas as atividades realizadas, juntamente com a Nota Fiscal validada pelos fiscais do Contrato e Certidões Negativas de Débito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestado.
14.	Solicitar a CAMBÉ PREVIDÊNCIA através da Gerência de Benefícios a convocação da perícia médica individual ou por junta médica com a Diretoria de Saúde Ocupacional, para fins de esclarecimentos quando necessário, e orientar quanto as leis vigentes da aposentadoria por incapacidade.
15.	Realizar a avaliação do servidor em no máximo 7 (sete) dias após a data da solicitação.
16.	Realizar o enquadramento do requerimento de compensação previdenciária, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente, ao rol de doenças previstas na legislação.

(Handwritten signatures and initials)

17	Os pareceres médicos para compensações previdenciárias serão realizados através do sistema COMPREV, devendo o médico perito atentar-se aos prazos e normas regulamentares do sistema. A remuneração pelos serviços prestados será condicionada a relatório de envio de pareceres, acompanhado dos protocolos de envio emitido pelo sistema COMPREV
----	--

6 Da Execução dos Serviços:

- a) As perícias médicas individuais ou por junta médica deverão instruir os processos administrativos do RPPS, mediante apresentação de laudo técnico, com respostas digitalizadas a quesitos que lhe forem apresentados e oferecimento de conclusões que permitam deferir ou indeferir a concessão dos benefícios;
- b) As perícias deverão ser realizadas presencialmente em consultório indicado pela pessoa jurídica vencedora do certame, sendo que este consultório deverá estar localizado no raio máximo 30 km de distância da cidade de Cambé-PR - salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas e justificadas pela Diretoria de Benefícios da Autarquia Municipal - Cambé Previdência, em que as perícias poderão ser realizadas no domicílio do segurado, hospitais, casas de repouso quando este não puder se locomover ou local determinado pela justiça – limitando no máximo a 50 km de distância da cidade de Cambé;
- c) Solicitar informações e exames complementares dos segurados, no momento do agendamento, bem como aos profissionais de saúde que o assistem, sempre que julgar necessário, respeitando o sigilo profissional e a legislação vigente;
- d) Quando houver necessidade de documentos para subsidiar o entendimento do(s) peritos(s) descritos no item acima (item c), o segundo atendimento será considerado como desdobramento do primeiro, não havendo pagamento de uma segunda perícia;
- e) Ficará por conta do segurado a realização de consultas ou exames especializados, desde que justificada sua necessidade e solicitado por escrito pelo médico perito;
- f) Os laudos referentes aos processos administrativos de aposentadoria por incapacidade permanente deverão ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da perícia ou, quando houver necessidade de realização de consulta ou exames especializados, da entrega destes;
- g) Os laudos relativos aos exames médicos periciais deverão avaliar a capacidade laborativa do segurado, indicando o retorno ao trabalho, readaptação ou reabilitação ou o afastamento pela incapacidade, temporária ou permanente, respondendo aos quesitos solicitados pelo RPPS e sempre indicando o respectivo CID, em caso de existência da patologia;
- h) Nos processos administrativos, que forem objetos de perícia médica individual ou por perícia médica pela contratada e que venham a ser judicializados, caberá à contratada, atuar como assistente técnico do contratante nas perícias judiciais designadas;
- i) Os laudos periciais deverão ser apresentados em sua via original;
- j) As perícias serão realizadas e remuneradas de acordo com programação a ser estabelecida pelo RPPS, levando-se sempre em conta sua necessidade e a disponibilidade da empresa contratada;

Ar

P

Ar

- k) Sempre que houver dúvidas quanto à realização das perícias, a empresa se compromete a emitir relatório médico complementar com a resposta aos novos quesitos formulados pelo RPPS.
- l) O laudo médico lavrados pelos médicos peritos constituirá documento técnico que subsidiará a Autarquia na formação de juízo quanto á concessão ou não dos benefícios requeridos, portanto deverá ser conclusivo;
- m) Sempre que houver dúvidas quanto à realização das perícias, a empresa se compromete a emitir relatório médico complementar com a resposta aos novos quesitos formulados pelo RPPS.
- n) Os pareceres médicos para compensações previdenciárias serão realizados através do sistema COMPREV, devendo o médico perito atentar-se aos prazos e normas regulamentares do sistema. A remuneração pelos serviços prestados será condicionada a relatório de envio de pareceres, acompanhado dos protocolos de envio emitido pelo sistema COMPREV.
- o) Em casos de duvidas por parte do contratado, esse deverá contatar o Assessor Jurídico e/ou o responsável pelo Departamento de beneficios da Autarquia Municipal – Cambé Previdência

7 Das Condições Exigidas da Contratada:

- a) Será de competência da Contratada, o registro e a responsabilidade técnica do serviço junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindas de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes a prestação do serviço em si;
- b) A habilitação do profissional para a execução do contrato deverá ser demonstrada pela comprovação do registro ou inscrição dos médicos especialistas e/ou da empresa perante o CRM;
- c) Deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos da lei. Não configurando em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Autarquia Municipal Cambé Previdência;
- d) Deverá assumir a responsabilidade administrativa, penal e civil por eventuais danos causados a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, decorrentes dos serviços médicos prestados;
- e) Deverá se responsabilizar por indicar apenas profissionais com a reputação ilibada para a realização das pericias;
- f) Deverá providência, quando necessário, à substituição, imediata, do profissional que não puder executar os serviços, objeto da presente contratação por profissional de igual ou superior qualificação;
- g) Deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;
- h) Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que passem pela

apreciação da **CONTRATADA**;

- i) Responsabilizar-se pelo Pessoal Técnico especializado permanentemente necessário à execução do Contrato;
- j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como de seu empregado, preposto ou subordinado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**;
- k) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;
- l) Executar os serviços com eficiência e presteza, atendendo às orientações da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** e de acordo com as especificações constantes neste Contrato;
- m) Cumprir as orientações da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, necessárias para o fiel desempenho das atividades específicas;
- n) Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, comunicando previamente ao fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
- o) Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc.) bem como, enquadramento fiscal, encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente;
- p) Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado
- q) Zelar pela perfeita execução do Contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**
- r) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas/normas decorrentes da prestação do serviço, tais como salário, materiais, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas pessoais dos técnicos como transporte, hospedagem e refeições;
- s) Informar e manter atualizado o nome, endereço eletrônico, número de telefone fixo e de celular de preposto designado para atuar junto à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias
- t) A **CONTRATADA** executará os trabalhos a partir das premissas da LGPD em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados

8 Das obrigações da Contratante

- a) Conceder a Contratada a responsabilidade pelas perícias médicas individuais ou perícias médicas, objeto da presente contratação;
- b) Acompanhar a execução dos serviços, orientando e intervindo quando necessário;

A.  

- c) Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato;
- d) Prestar à Contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços;
- e) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA.
- f) Orientar o servidor, quanto ao dia, horário e local acordado entre as partes para realização da perícia médica individual ou por junta médica;
- g) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.
- h) Efetuar os pagamentos na forma e nos prazos previstos no contrato;
- i) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, consultando mensalmente as certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT, **antes do pagamento**;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações contratuais, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela **CONTRATADA**, exigindo sua imediata correção, sob pena de rescisão contratual com as consequentes penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**;

9 Da Qualificação Técnica:

9.1 O Contratado deverá apresentar a seguinte documentação para a habilitação técnica:

- a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante, relativamente à entidade profissional competente, no caso, Conselho Regional de Medicina – CRM;
- b) Prova de possuir em seu quadro funcional ou no seu quadro societário, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) médico especialista em Medicina do Trabalho ou especialista em Medicina legal e perícia médica individual ou por junta médica, detentor de Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (R.Q.E), documento que comprove a especialidade na área;
- c) Certidão de Inscrição emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, Conselho Federal de Medicina – CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB, comprovando o número do registro do profissional que prestará os serviços.
- d) A comprovação do vínculo do responsável técnico com o proponente se dará mediante apresentação de cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a identificação do profissional e o registro do contrato de trabalho ou da ficha/livro de registro de empregado e guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com sua relação de Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP. Se o responsável técnico fizer parte do quadro societário da empresa, a comprovação se dará por meio do ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Se o Responsável for Profissional Autônomo, contratado da empresa mediante contrato de prestação de serviços poderá ser apresentada cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço;



e) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado da empresa emitente e com carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público (não necessidade de nota fiscal) ou pessoas jurídicas de direito privado, juntamente com as notas fiscais que comprovem o serviço ou entrega do produto ou serviço Anexo IX).;

f) Declaração de Declaração de Não condenação em processos criminais (Anexo VII).

10 Da Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

25.1 Os documentos de habilitação estão descritos no item 15 do Edital de Licitação.

11 DA FORMA DE RECEBIMENTO

a) A realização das perícias médicas individuais ou por junta médica, objeto da presente licitação, processar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação, que será formalizada pela Diretoria de Benefícios do Autarquia Cambé Previdência, por intermédio de seu Diretor ou por pessoal por ele designado, através de emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento similar.

b) A prestação dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade do Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

c) A contratada terá a obrigatoriedade de realizar as perícias em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência.

d) A Contratada será obrigada a realizar todas as perícias médicas individuais ou por juntas médicas solicitadas durante a vigência do contrato.

e) O recebimento dos serviços será feito pelo Diretor de benefícios do RPPS, de acordo com a quantidade das perícias realizadas no mês e conforme as Ordens de Serviço emitidas pelo próprio setor;

f) Diante do descumprimento do item anterior, o Diretor de benefícios comunicará a Contratada da irregularidade observada e solicitará o cancelamento e reemissão da Nota Fiscal;

g) A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo as perícias médicas individuais realizadas, especificando o tipo de serviço realizado e a data, informando ainda o número do contrato e do processo licitatório que gerou a prestação do serviço.

h) Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, devidamente atestada pelo Diretor de benefícios

12 DO PRAZO

a) A contratação a ser firmada entre as partes iniciar-se-á a partir da assinatura e vigorará

por 12 (doze) meses.

FLS.: 122
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

13 Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de boleto ou transferência bancária, em nome da pessoa jurídica contratada, mediante apresentação de nota fiscal emitida de acordo com o item 13.d e certificação de recebimento atestada pela Fiscal de Contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
- b) Também será condição para pagamento a apresentação de comprovação da Regularidade Trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Receitas Federais, Estaduais e Municipais bem como a Comprovação de Regularidade junto ao CRM dos médicos que assinaram os Laudos.
- c) Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- d) A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de serviços, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- e) Vencido o prazo estabelecido no item "a)" e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

14 Da Fiscalização:

- a) A fiscalização do contrato ficará a cargo da atual Diretora de Benefícios:

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal	Ana Claudia Conchon Bertan	Diretora de Benefícios	53012

- b) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante **CAMBÉ PREVIDENCIA** ou a terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CAMBE PREVIDENCIA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato ao CAMBÉ PREVIDENCIA dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades;
- c) Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- d) A **CONTRATADA** deverá realizar a supervisão dos serviços prestados, como também dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução do contrato, promovendo os acertos

necessários quando solicitado;

e) A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** ou de seus agentes e prepostos

15. Dotação orçamentaria

a) A despesa ocorrerá através da dotação orçamentaria 25.003.04.122.0004.2752.339039000000.

16. Mapa de Preços Máximos a serem ofertados

LOTE 01 – (ÚNICO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA.				
Item	Qtde por unidade	Descrição	VLR	TOTAL ESTIMADO
1	52	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS - POR UM MÉDICO PERITO.	R\$ 543,43	R\$ 28.258,36
2	70	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE.	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	15	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
4	30	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE ANÁLISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS	R\$ 525,13	R\$ 15.753,90
5	10	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA	R\$ 1.641,67	R\$ 16.416,70
6	63	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE	R\$ 119,50	R\$ 7.528,50
TOTAL				R\$ 96.807,46

*DATAPREV = Sistema de software a ser acessado pelo médico indicado.

*COMPREV = Compensação Previdenciária entre RGPS e outros RPPS.

Para formação dos preços médios conforme rege a Legislação sobre as contratações públicas, nos dedicamos a atender a ampla pesquisa de preços conforme rege a Lei nº 8.666/93, Art. 15, § 1º: "O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado" e Art. 43, IV: "...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado..." e a Lei nº



10.520/02, Art. 3º, inc. III “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados”.

Também conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado do Paraná: “São cabíveis como fonte de consulta o portal de compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br); os editais de licitações e contratos similares firmados anteriormente pelo próprio órgão; as atas de registros de preços da administração pública; as publicações especializadas; as cotações de fornecedores em potencial; e os sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e o horário da consulta”

Sendo assim, contatamos diversas empresas e profissionais da Região, por telefone e também via e-mail. Pesquisamos editais de licitações realizados por outros entes - sites especializados e consulta através do Painel de Preços Governamentais, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCEPR que dispuseram de objeto similar. Os documentos pertinentes a pesquisa estão anexo ao certame e a disposição dos interessados.

Observamos, ainda, o artigo 6º da Instrução Normativa 65/2021.

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço”.

Pesquisas a Municípios no Paraná – Contratações realizadas no ano de 2022: Pinhais / São Mateus do Sul / Araucária / Turvo / Querência do Norte / Mandirituba / Campo Mourão.

Ademais, face a dificuldade de enumerar e dimensionar as diferentes áreas de especializações médicas para a realização dos serviços, objeto do presente termo, há inviabilidade de formação de custos para elaboração da planilha de custos.



ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Autarquia Municipal – Cambé Previdência, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Prezados:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta para à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compPrev/AnliseMedica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.					
Item	Qtde -	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS.		
2	70	UNIDADE	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE		
3	15	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MÉDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL		

5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA		
6	63	UNIDADE	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV.		

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Dados bancários da licitante:

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2023.

(nome assinatura do representante legal do licitante)

[Assinaturas]

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé- Cambé Previdência, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) ^{OK} Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) ^{OK} Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Autarquia Cambé Previdência, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

[Handwritten signatures]

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO - V

MINUTA DE CONTRATO NºXXX/2023 - AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS - CONFORME EDITAL DE
LICITAÇÃO - PREGÃO 001-2023

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2023- AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA e XX, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andreia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: XX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX - com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXX, na cidade de XXXXXXXXXX – XX, CEP XX.XXX-XXX neste ato representado por XX, brasileira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XX, CEP XX.XXX-XXX na cidade de XXXXXXXXXX – XX, portadora da Cédula de Identidade sob nº XX.XXX.XXX-X SSP/PR e sob nº CPF XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Edital a contratação, através de Sistema de Registro de Preço, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliar do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma do da Lei Municipal Complementar Municipal 057/2021, comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev/AnliseM dica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência **Anexo I:**

[Handwritten signatures]

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de fornecer e se adequar, em todos os termos pactuados ao objeto do contrato, em observância ao Termo de Referência referente ao processo de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, processo administrativo nº. 038/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Autarquia Cambé Previdência pagará à CONTRATADA, de acordo com as descrições solicitadas e dispostas no quadro abaixo e pelas quantidades solicitadas pela Diretoria de Benefícios no transcorrer do contrato:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA.					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	UNIDADE	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS.		
2	70	UNIDADE	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE.		
3	15	UNIDADE	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.		
4	30	UNIDADE	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL.		
5	10	UNIDADE	SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA.		
6	63	UNIDADE	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV.		

2.2 O valor global estimado para prestação dos serviços conforme contrato de 12 (doze) meses não poderá ultrapassar R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.3 As despesas decorrentes da presente Licitação serão cobertas através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.003.04.122.0004.2752.33903900000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

[Handwritten signatures]

3.1 O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de boleto ou transferência bancária, em nome da pessoa jurídica contratada, mediante apresentação de nota fiscal emitida de acordo com o item 3.4 e certificação de recebimento atestado pelo Fiscal de Contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

3.2 Também será condição para pagamento a apresentação de comprovação da Regularidade Trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Receitas Federais, Estaduais e Municipais bem como a Comprovação de Regularidade junto ao CRM dos médicos que assinaram os Laudos.

3.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.4 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de serviços, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.6 Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

3.7 A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referência.

3.8 A Contratada deverá reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de INSS, IRRF e ISSQN.

3.9 Caso a empresa seja dispensada do recolhimento de impostos, esta deverá apresentar declaração apropriada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1 Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de preço e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

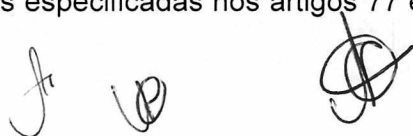
Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



5.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

5.3 Ficará suspensa de licitar e impedida de contratar com o Município de Cambé, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA que em incorrer em inexecução parcial contratual.

5.4 Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

5.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

5.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.5 Será aplicada multa nas seguintes condições:

5.5.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

5.5.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.5.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

5.5.4 A fixação da multa compensatória referida no item 5.5. alíneas "5.5.1" e "5.5.2", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

5.5.5 As sanções previstas no item 5.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos itens 5.5.

5.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.

5.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por 1 (um) dia e quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.

5.8 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:

5.8.1 Fraudar a execução do contrato;



5.8.2 Comportar-se de modo inidôneo;

5.8.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

5.8.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;

5.8.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município após a assinatura do Contrato;

5.8.6 Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

5.8.7 Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.

5.9 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

5.9.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial que ocorrerá após garantida a ampla defesa.

5.9.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa ou para cobrança judicial.

5.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

5.11 A multa acima estipulada não impede que a Autarquia Municipal Cambé Previdência - rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.12 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

5.13 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando

estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO E EXECUÇÃO.

6.1 O objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do mesmo.

6.2 Os serviços deverão ser realizados em até 07 (sete) dias após a data da solicitação/ordem de serviço enviada pela Autarquia, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

6.3 O prazo para execução e conclusão de cada ordem de serviço, será de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em decorrência de motivo devidamente fundamentado.

6.4 Os motivos de caso fortuito e/ou força maior, compreendidos no Direito Civil, deverão ser notificados e comprovados, por escrito, à Autarquia Cambé Previdência, dentro de 05 (cinco) dias de suas ocorrências e, desde que admitidos como tal, não serão incluídos na contagem dos prazos assumidos pela CONTRATADA.

6.6 As ordens de serviços serão emitidas por conveniência da Autarquia Cambé Previdência, sem datas ou períodos pré-estabelecidos.

6.7 A CONTRATANTE emitirá ordens de serviços estipulando a ordem para execução do objeto.

6.8 A CONTRATANTE se obriga a emitir ordens de serviços a todos os itens constantes no Termo de Referência deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

7.1 O não cumprimento do prazo estabelecido nos itens 6.2 e 6.3 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quinta do presente Contrato.

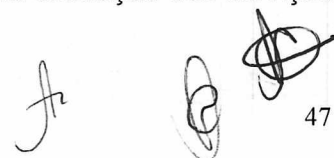
7.2 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em XX/XX/2023, com término em XX/XX/2024.

7.3 Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá, no seu vencimento, ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto do contrato, em estrita observância à sua proposta.

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados.



8.3. Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencados neste Termo de Referência.

8.4. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado).

8.5. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.

8.6. Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

8.7. Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.8. Providenciará a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Fiscal do Contrato;

8.9. Assumir objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

8.10. A Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, capacitados, com reputação ilibada, dimensionada para que assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencados neste Termo de Referência.

8.11. Designar e informar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, um profissional designado pela CONTRATADA, com telefone prefixo 43, que exercerá as funções de preposto, o qual se reportará diretamente ao Fiscal do contrato, visando acompanhar e responder pela execução do mesmo. No caso da substituição desse profissional, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE;

8.12. A CONTRATADA deverá seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;

8.13 A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos devidamente regularizados/licenciados perante órgãos de controle, durante toda a execução contratual, caso haja exigência para tais.

8.14. Será terminantemente proibido aos colaboradores da Contratada, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie;

[Handwritten signatures]

8.15. No caso de falta do profissional ao serviço por qualquer motivo, cabe à contratada providenciar imediatamente substituto de modo a não comprometer o bom andamento das atividades.

8.16 Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.17 Será de competência da Contratada, o registro e a responsabilidade técnica do serviço junto aos órgãos oficiais, assim como as taxas e impostos advindas de tais responsabilidades técnicas, bem como o custeio de todas as despesas inerentes a prestação do serviço em si;

8.18 A habilitação do profissional para a execução do contrato deverá ser demonstrada pela comprovação do registro ou inscrição dos médicos especialistas e/ou da empresa perante o CRM;

8.19 Deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos da lei. Não configurando em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Autarquia Municipal Cambé Previdência;

8.20 Deverá assumir a responsabilidade administrativa, penal e civil por eventuais danos causados a AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, decorrentes dos serviços médicos prestados;

8.21 Deverá se responsabilizar por indicar apenas profissionais com a reputação ilibada para a realização das perícias;

8.22 Deverá providenciar, quando necessário, à substituição, imediata, do profissional que não puder executar os serviços, objeto da presente contratação por profissional de igual ou superior qualificação;

8.23 Deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

8.24 Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que passem pela apreciação da **CONTRATADA**;

8.25 Responsabilizar-se pelo Pessoal Técnico especializado permanentemente necessário à execução do Contrato;

8.26 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como de seu empregado, preposto ou subordinado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**;

8.27 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

8.28 Executar os serviços com eficiência e presteza, atendendo às orientações da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** e de acordo com as especificações constantes neste Contrato;

8.29 Cumprir as orientações da **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, necessárias para o fiel desempenho das atividades específicas;



8.30 Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, comunicando previamente ao fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

8.31 Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc.) bem como, enquadramento fiscal, encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente;

8.32 Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado

8.33 Zelar pela perfeita execução do Contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

8.34 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas/normas decorrentes da prestação do serviço, tais como salário, materiais, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas pessoais dos técnicos como transporte, hospedagem e refeições;

8.35 Informar e manter atualizado o nome, endereço eletrônico, número de telefone fixo e de celular de preposto designado para atuar junto à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias

8.36 A **CONTRATADA** executará os trabalhos a partir das premissas da LGPD em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

9.1 Conceder a Contratada a responsabilidade pelas perícias médicas individuais ou perícias médicas, objeto da presente contratação;

9.2 Acompanhar a execução dos serviços, orientando e intervindo quando necessário;

9.3 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato;

9.4 Prestar à Contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços;

9.5 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA.

9.6 Orientar o servidor, quanto ao dia, horário e local acordado entre as partes para realização da perícia médica individual ou por junta médica;



9.7 Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

9.8 Efetuar os pagamentos na forma e nos prazos previstos no contrato;

9.9 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, consultando mensalmente as certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT, **antes do pagamento**;

9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações contratuais, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela **CONTRATADA**, exigindo sua imediata correção, sob pena de rescisão contratual com as consequentes penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CAMBÉ PREVIDÊNCIA**;

CLÁUSULA DECIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do Contrato, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na tributária, cível, previdenciária, trabalhista, acidente do trabalho e/ou outros assemelhados, bem como assistência médica e/ou outros assemelhados.

10.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da Autarquia Cambé Previdência ou de terceiros, em face da execução dos serviços, objeto do Contrato. Reforçar ou substituir o seu pessoal e/ou equipamentos, se for constatada a sua insuficiência ou inadequação para a realização dos serviços, objeto deste contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a Autarquia Cambé Previdência.

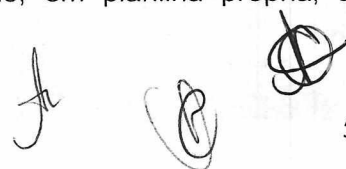
10.3 A empresa vencedora deverá disponibilizar em quantidades suficientes todo e qualquer tipo de equipamento (PRÓPRIO OU LOCADO), material e recursos humanos para execução dos serviços para o atendimento da demanda.

10.4 A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos devidamente capacitados para realização dos trabalhos e operação de equipamentos, observando as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente as do Ministério do Trabalho pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, como também habilitação dos funcionários específica.

10.5 A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos devidamente regularizados/licenciados perante órgãos de controle, durante toda a execução contratual, caso haja exigência para tais.

10.6 A fiscalização do objeto, bem como o controle de encargos sociais e tributários serão feitos pela CONTRATANTE, através do profissional responsável Ana Claudia Conchon Bertan CPF 659.813.169-34.

10.7 O representante da Autarquia Cambé Previdência anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, constando, em planilha própria, as solicitações realizadas.



10.8 O representante da Contratada acompanhará diretamente a planilha de anotações, bem como dará ciência expressa de seu conteúdo, atestando a sua veracidade.

10.9 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante CAMBÉ PREVIDENCIA ou a terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CAMBE PREVIDENCIA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato ao CAMBÉ PREVIDENCIA dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades;

10.10 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CAMBÉ PREVIDÊNCIA** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- f) Violação das obrigações assumidas
- g) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- h) Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- i) Demais dispostos previstos no artigo 78 da lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO



Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo revisão de preços que dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove claramente o desequilíbrio financeiro e caberá a Contratante aceitar ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

15.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

15.2 Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, XX de XXXXXXXXX de 2023.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente, Controlador de
Encargos Sociais e Tributários
Autarquia Municipal – Cambé
Previdência

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Legal/Procurador
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

Ana Claudia Conchon Bertan
Diretoria de Benefícios e Fiscal do Contrato
Autarquia Municipal – Cambé Previdência



TESTEMUNHAS:

Obs. Qualificar as testemunhas com nome completo e CPF.



ANEXO VI – VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

FLS.: 143
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

LOTE ÚNICO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.												
Item	Qtde por unidade	Descrição	Município 1	Município 2	Município 3	Município 4	Fornecedor 1	Município 5	Município 6	Valor Total (R\$)	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO
1	52	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS-POR UM MÉDICO PERITO	R\$ 950,00	R\$ 329,00	R\$ 225,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 650,00	R\$ 250,00	R\$ 3.804,00	R\$ 543,43	R\$ 28.258,36
2	70	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE					R\$ 500,00		R\$ 200,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	15	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF.					R\$ 500,00		R\$ 80,00	R\$ 580,00	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
4	30	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MÉDICO PERICIAL: DE ANÁLISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS	R\$ 1.267,50			R\$ 183,00	R\$ 500,00		R\$ 150,00	R\$ 2.100,50	R\$ 525,13	R\$ 15.753,90
5	10	JUNTA MÉDICA SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA	R\$ 3.150,00		R\$ 675,00	R\$ 1.100,00				R\$ 4.925,00	R\$ 1.641,67	R\$ 16.416,70
6	63	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE							R\$ 119,50	R\$ 119,50	R\$ 119,50	R\$ 7.528,50
											TOTAL	96.807,46

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – Autarquia Cambé Previdência

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – Cambé Previdência, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos em lei.

Em, ____/____/2023.

Identificação e assinatura do profissional
ou empresa licitante

Handwritten signature

Handwritten signature
56

ANEXO VIII

FLS.:

AUTARQUIA MUNICIPAL 145
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Dados da empresa:

Razão Social

CNPJ

Dados do Balanço:

1) Ativo circulante = R\$...

2) Ativo realizável a longo prazo = R\$...

3) Ativo total = R\$...

4) Passivo circulante = R\$...

5) Passivo exigível a longo prazo = R\$...

Fórmulas:

a) Índice de liquidez geral (LG) = Ativo circulante + Realizável a longo prazo

Passivo circulante + Passível não circulante

b) Índice de liquidez corrente (LC) = Ativo circulante

Passivo circulante

c) Índice de solvência geral (SG) = Ativo total

Passivo circulante + Passível não circulante

Demonstrativo dos cálculos:

a) LG = ____ + ____ / ____ + ____

LG = (resultado)

b) LC = ____ / ____

LC = (resultado)

c) SG = ____ / ____ + ____

SG = (resultado)

Indicar a Fonte:

Data:

Assinatura do representante da empresa e do contador responsável:



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa ____ inscrita no CPNJ (MF) nº ____ , inscrição estadual nº _____ estabelecida no (a) ____ administra (administrou) serviço especializado de perícia médica individual ou por junta médica para este órgão (ou para esta empresa), no período de _____.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do emissor

Handwritten signatures and stamps:
- A stylized signature "H" on the left.
- A circular stamp with a signature inside on the right.
- Another circular stamp with a signature inside at the bottom right.

PARECER Nº 067/2023

Assunto: Licitação na Modalidade Pregão para Contratação de Prestador de serviços habilitado e capacitado para execução de prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compPrev/AnliseMedica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/93. Pregão. Contratação de prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS da Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.

01. Relatório e Fundamentação

A Ilustre Diretora Presidente desta Autarquia endereça à esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca da fase inicial do processo licitatório para Contratação de Prestador de serviços habilitado e capacitado para execução de prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico

pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compdev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

Diante de todo o exposto, passo a expender todas as devidas considerações legais acerca do presente certame

A União, legislando sobre normas gerais de licitação, conforme determinação do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, publicou a Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade licitatória denominada pregão.

O pregão veio a ser uma modalidade mais célere e menos burocrática de aquisição de bens e serviços pela Administração, eis que admite lances verbais, pode ser realizado de forma eletrônica, inverte as fases de habilitação e julgamento dentre outras providências.

Contudo, ele se reserva, segundo o art. 1º, da aludida norma, apenas para bens e serviços qualificados *comuns*.

Já o parágrafo único deste artigo reputa que são bens e serviços comuns *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

Dessa forma, o objeto pretendido na espécie, pode ser definido objetivamente e por meio de especificações usuais no mercado, o que autoriza a sua seleção por meio do pregão.

Esclareça-se que a modalidade em comento, ao contrário da concorrência, convite e tomada de preços, não possui teto de valor. E, que, o parecer contábil verificou a existência de recurso orçamentário para o objeto licitado.

Além do mais, deve ser observado o devido cadastramento no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Mural de Licitações Municipais, conforme Instrução Normativa nº 37/2009.

02. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta que a aquisição do objeto em discussão deve ser feita mediante a modalidade pregão e com os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 c/c Decreto Federal nº 8.538/2015, e que o presente edital e seus anexos, estão formalmente legais, o que por sua vez, é possível afirmar que o processo, até o presente ato, está em conformidade com a legislação de regência. Os demais detalhamentos para cumprimento estão contidos no contrato a ser firmado.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ): HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 22 de junho de 2023.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

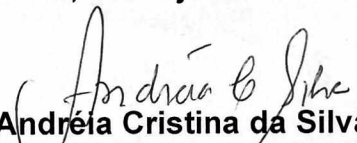
Comunicamos aos interessados que esta Autarquia Cambé Previdência fará realizar às 09:00 hrs. do dia 07 de julho de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características:

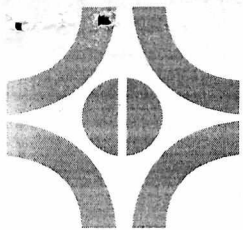
OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, , à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

TIPO: Menor preço por lote.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de junho através do site www.cambeprevidencia.pr.gov.br – Portal da Transparência – Licitações - Pregão. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 23 de junho de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 23/06/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1302 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº. 010/2023

DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Ensino por morte à Sra. **MARIA DE LOURDES ORSATO GARCIA**, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado **JOSE DO ARMO GARCIA**, a partir da data do óbito ocorrido em 06/06/2023, com proventos sem paridade com o valor de R\$ 7.065,38 (sete mil e sessenta e cinco reais trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 11º, inciso I, artigo 59º, artigo 60º, inciso IV, artigo 73º, inciso II da Lei Complementar nº 057/2021 de 12/12/2021.

Cambé, 21 de junho de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora-Presidente**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**
CAMBÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2023

DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Ensino por morte à Sra. **SANTINA NOGUEIRA RODRIGUES**, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado **JOSE CARLOS ISPO RODRIGUES**, a partir da data do óbito ocorrido em 02/06/2023, com proventos com paridade com o valor de R\$ 1.667,09 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o artigo 11º, inciso I, artigo 59º, artigo 60º, inciso IV, artigo 73º, parágrafo único da Lei Complementar nº 057/2021 de 21/12/2021.

Cambé, 21 de junho de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora-Presidente**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**
CAMBÉ – PARANÁ**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022
Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
Contratada: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade e acordado entre as partes a **PRORROGAÇÃO de prazo de 60 (sessenta) dias**, de acordo com o disposto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do contrato 005/2022;

Vigência: 04/06/2023 a 03/08/2023;

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justificativa: O ato de prorrogação do contrato se dá devido a impossibilidade da execução dos serviços até a data do seu vencimento, motivado por condições climáticas que atrasarão a sua execução.

Data de Assinatura: 01/06/2023;

Assinam: Pela Autarquia Cambé Previdência: Andréia Cristina da Silva – Diretora Presidente e pela empresa Flávio Ferreira dos Santos Gramados – Flávio Ferreira dos Santos – Representante legal.

Autarquia Cambé Previdência

Flávio Ferreira dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

Comunicamos aos interessados que esta Autarquia Cambé Previdência fará realizar às 09:00 hrs. do dia 05 de julho de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características:

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (disponível para apreciação no site: www.cambe previdencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compdev/AnaliseMdc.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

TIPO: Menor preço por lote.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de junho através do site www.cambe previdencia.pr.gov.br – Portal da

Transparência – Licitações - Pregão. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (41) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 23 de junho de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2022 – PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.79/2.022 PMC.

Data de Assinatura do Reequilíbrio: 20 de junho de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTD. - EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para atender às necessidades da estrutura geral deste Município.

Valor do Reequilíbrio: Através do presente Termo, as partes resolvem alterar os valores unitários do item 20, do Contrato original, de acordo com solicitação da Contratada, conforme documento protocolado em 3 de janeiro de 2023, sob o nº. 837/2023, negociação realizada junto à contratada através dos Ofícios 1107/2023-SEMA, 168/2023-SEMA, 202/2023-SEMA e 221/2023-SEMA e aceite das partes, da seguinte forma:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIPTIVO	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO R\$
20	LEITE UHT FLUIDO INTEGRAL	Isento de lactose, derivado de leite integral, sem adição de açúcar, sem adição de estabilizantes, sem adição de aromas, sem adição de corantes, sem adição de conservantes, sem adição de outros aditivos. Embalagem: 1 litro. Marca: Magnífico. Validação: 6 meses a partir da data de entrega. LIDER.	4,44	4,80

Valor a ser Aditivado: R\$18.514,44 (dezoito mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente à diferença ocasionada por este Termo, considerando a quantidade total do Contrato. Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal**Bárbara Reccanello Beraldo**
São Magnífico Alimentos Ltda. - EPP**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.201/2.022 PMC**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/06/2023 11:58:33



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00001/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

38

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

6

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Objeto

Prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial, e outros itens conforme edital.

Data da Divulgação

27/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 27/06/2023

às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 07/07/2023

às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para às 09:00 hrs. do dia 07 de julho de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características:

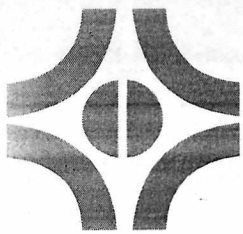
OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, , à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (*disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br*), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compdev/AnliseMdica.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

TIPO: Menor preço por lote.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de junho através do site www.cambeprevidencia.pr.gov.br – Portal da Transparência – Licitações - Pregão. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 26 de junho de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEGUNDA-FEIRA 26/06/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1303 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA

Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé

Resolução nº 18/2023

Úmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Projeto Cuidando do Cuidador, executado pela APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-PR (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013, considerando o disposto no Art. 8º da Resolução MAS 39/2022 e conforme as deliberações proferidas na reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da inscrição nº 33/2020 do Projeto Cuidando do Cuidador, da entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**, dirigidos ao público a política de assistência social, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 22 de junho de 2023.

Juliana Dorta Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 04/2023
Processo Administrativo 50/2023

Objeto: Contratação do curso "Oficina de Atualizações da Lei Orgânica e Regimento Interno: Pontos Polêmicos e Relevantes", do tipo presencial na cidade de Curitiba-PR, para 1 vereador da Câmara Municipal de Cambé.

Diante da documentação acostada aos autos, das justificativas apresentadas, do parecer Jurídico, do Controle Interno, autorizo a contratação em epígrafe e ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Lei 8.666/93.

Fornecedor: CEAP BRASIL - Treinamento Profissional e Gerencial, CNPJ 13.891.611/0001-19. Valor total: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 1.010.01.031.0001.2500.3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Cambé, 26 de junho de 2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO / RERRATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 04/2023
Processo Administrativo 50/2023

Objeto: Contratação do curso "Oficina de Atualizações da Lei Orgânica e Regimento Interno: Pontos Polêmicos e Relevantes", do tipo presencial na cidade de Curitiba-PR, para 1 vereador da Câmara Municipal de Cambé.

Diante da documentação acostada aos autos, das justificativas apresentadas, do parecer Jurídico, do Controle Interno, autorizo a contratação em epígrafe e ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Lei 8.666/93.

Fornecedor: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, CNPJ 46.415.417/0001-16.

Valor total: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 01.010.01.031.0001.2500.3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Cambé, 26 de junho de 2023.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2023 - AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para às 09:00 hrs. do dia 07 de julho de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características:

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (disponível para apreciação no site: www.cambe previdencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com

deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes previdência conforme manual disponibilizado no site <https://www.gov.br/previdencia/pbr/assuntos/rpps/sistemas/compdev/AnliseMdicaperealteracoes> e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainc local determinado pela justiça, conforme necessidade, e demais legislações pertinentes e demais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

TIPO: Menor preço por lote.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 26 de junho através do site www.cambe previdencia.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitações - Pregão. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (41) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 26 de junho de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 025/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO* para organizarem, prepararem e gerirem todos os processos de Licitações no âmbito da Autarquia Cambé Previdência para o exercício de 2023.

Presidente:

Silviane Cândida de Oliveira;

Membros:

Vanessa Maria da Silva Tofalini
Ana Claudia Conchon Bertan;

Pregoeiro(a):

Vanessa Maria da Silva Tofalini

Equipe de Apoio:

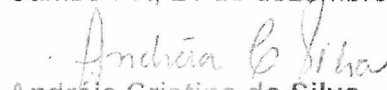
Raphael de Camargo Fabrini;
Ana Claudia Conchon Bertan;
Silviane Cândida de Oliveira;

Art. 2º - Na ausência do(a) presidente ou pregoeiro(a), ficará designado um dos membros ou equipe de apoio acima mencionados, para presidir a sessão.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio, deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 ou outras que vierem a substituí-las, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os decretos, regulamentações e/ou instruções normativas do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, devendo a CPL e/ou Pregoeiro e equipe de apoio, finalizar os trabalhos iniciados antes do ato.

Cambé-PR, 21 de dezembro de 2022.


Andréia Cristina da Silva
Diretora presidente









AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBÉ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2023

Às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 25 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 38, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial, e outros itens conforme edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Perícia, laudo e avaliação**Descrição Complementar:** Perícia, laudo e avaliação - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 52**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.258,3600**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** EVOLUE SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.258,0000 e com valor negociado a R\$ 28.257,8400.**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Perícia, laudo e avaliação**Descrição Complementar:** Perícia, laudo e avaliação - SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.500,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** EVOLUE SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.500,0000.**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Perícia, laudo e avaliação**Descrição Complementar:** Perícia, laudo e avaliação - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.350,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** EVOLUE SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.350,0000.**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Perícia, laudo e avaliação**Descrição Complementar:** Perícia, laudo e avaliação - SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP-E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.753,9000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** EVOLUE SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.753,9000.**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Perícia, laudo e avaliação

Descrição Complementar: Perícia, laudo e avaliação - SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA

Tratamento Diferenciado: -

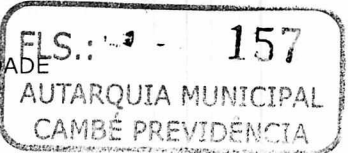
Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.416,7000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado



Aceito para: EVOLUE SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Perícia, laudo e avaliação

Descrição Complementar: Perícia, laudo e avaliação - CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 63

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.528,5000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EVOLUE SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.528,5000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 96.807,4600

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EVOLUE SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86.390,4000 e com valor negociado a R\$ 86.390,2400 .

Itens do grupo:

- * 1 - Perícia, laudo e avaliação
- * 2 - Perícia, laudo e avaliação
- * 3 - Perícia, laudo e avaliação
- * 4 - Perícia, laudo e avaliação
- * 5 - Perícia, laudo e avaliação
- * 6 - Perícia, laudo e avaliação

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Perícia, laudo e avaliação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	Sim	52	R\$ 520,0000	R\$ 27.040,0000	07/07/2023 08:01:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS. Porte da empresa: ME/EPP							
07.388.797/0001-95	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	52	R\$ 540,0000	R\$ 28.080,0000	06/07/2023 15:53:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS Porte da empresa: ME/EPP							
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	52	R\$ 543,4300	R\$ 28.258,3600	07/07/2023 08:24:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS - POR UM MÉDICO PERITO." Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

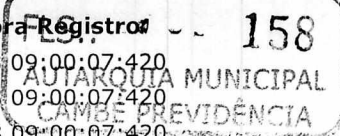
R\$ 28.258,3600
R\$ 28.080,0000
R\$ 27.040,0000
R\$ 26.900,0000
R\$ 28.258,0000

CNPJ/CPF

26.699.784/0001-81
07.388.797/0001-95
19.616.443/0001-30
07.388.797/0001-95
26.699.784/0001-81

Data/Hora Registro

07/07/2023 09:00:07:420
07/07/2023 09:00:07:420
07/07/2023 09:00:07:420
07/07/2023 09:18:17:633
07/07/2023 09:18:47:783



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/07/2023 15:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 28.258,0000 e com valor negociado a R\$ 28.257,8400. Motivo: valor informado na proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 15:52:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Perícia, laudo e avaliação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 320,0000	R\$ 22.400,0000	07/07/2023 08:01:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
07.388.797/0001-95	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 350,0000	R\$ 24.500,0000	06/07/2023 15:53:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVICO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 350,0000	R\$ 24.500,0000	07/07/2023 08:24:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE. " Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.500,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 24.500,0000	26.699.784/0001-81	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 22.400,0000	19.616.443/0001-30	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 23.500,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:18:31:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/07/2023 15:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 24.500,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 15:52:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Perícia, laudo e avaliação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

FLS.:

159
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 250,0000	R\$ 3.750,0000	07/07/2023 08:01:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF. Porte da empresa: ME/EPP							
07.388.797/0001-95	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 290,0000	R\$ 4.350,0000	06/07/2023 15:53:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVICO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF Porte da empresa: ME/EPP							
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 290,0000	R\$ 4.350,0000	07/07/2023 08:24:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF." Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.350,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 4.350,0000	26.699.784/0001-81	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 3.750,0000	19.616.443/0001-30	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 3.400,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:18:51:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/07/2023 15:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4.350,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 15:52:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Perícia, laudo e avaliação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 500,0000	R\$ 15.000,0000	07/07/2023 08:01:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL Porte da empresa: ME/EPP							
07.388.797/0001-95	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 520,0000	R\$ 15.600,0000	06/07/2023 15:53:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVICOS DE EMISSAO DE PARECER MEDICO PERICIAL DE PPP E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL Porte da empresa: ME/EPP							

[Handwritten signatures and marks]

26.699.784/0001-81 EVOLUE Sim Sim 30 R\$ 525,1300 R\$ 15.753,9000 07/07/2023 08:24:34

160
15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE ANALISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS "
Porte da empresa: ME/EPP

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.753,9000	26.699.784/0001-81	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 15.600,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 15.000,0000	19.616.443/0001-30	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 14.600,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:19:14:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/07/2023 15:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 15.753,9000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 15:52:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Perícia, laudo e avaliação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.388.797/0001-95	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.600,0000	R\$ 16.000,0000	06/07/2023 15:53:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVICO DE ANALISE DE GRAU DE DEFICIENCIA PARA APOSENTADORIA Porte da empresa: ME/EPP							
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.600,0000	R\$ 16.000,0000	07/07/2023 08:01:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA Porte da empresa: ME/EPP							
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.641,6700	R\$ 16.416,7000	07/07/2023 08:24:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MEDICA" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.416,7000	26.699.784/0001-81	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 16.000,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 16.000,0000	19.616.443/0001-30	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 15.000,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:19:30:250
R\$ 6.000,0000	26.699.784/0001-81	07/07/2023 09:19:43:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

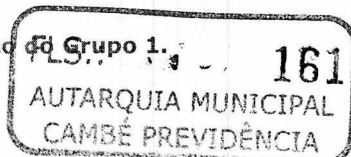
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/07/2023 15:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000.

Habilitação de
fornecedor

07/07/2023
15:52:10

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA -
CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do



Item: 6 - Grupo 1 - Perícia, laudo e avaliação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.388.797/0001-95	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	63	R\$ 115,0000	R\$ 7.245,0000	06/07/2023 15:53:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV Porte da empresa: ME/EPP							
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	Sim	63	R\$ 115,0000	R\$ 7.245,0000	07/07/2023 08:01:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV. Porte da empresa: ME/EPP							
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	63	R\$ 119,5000	R\$ 7.528,5000	07/07/2023 08:24:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE " Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.528,5000	26.699.784/0001-81	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 7.245,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 7.245,0000	19.616.443/0001-30	07/07/2023 09:00:07:420
R\$ 7.000,0000	07.388.797/0001-95	07/07/2023 09:19:47:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/07/2023 15:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 7.528,5000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 15:52:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 91.435,0000	07/07/2023 08:01:13
07.388.797/0001-95	AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 95.775,0000	06/07/2023 15:53:29
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 96.807,4600	07/07/2023 08:24:34

Eventos do Grupo

Evento

Data

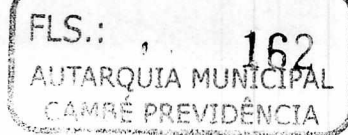
Observações

Abertura	07/07/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:17:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/07/2023 09:17:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 91.435,0000 e R\$ 96.807,4600.
Encerramento	07/07/2023 09:22:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/07/2023 09:22:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 14:29:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 14:33:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 15:52:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOLUE SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/07/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 09:00:14	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2023 09:02:48	Bom dia, senhores licitantes. Começaremos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a:
Pregoeiro	07/07/2023 09:03:09	Bom dia, senhores licitantes. Começaremos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a: Constitui objeto deste Edital a contratação, à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/
Pregoeiro	07/07/2023 09:03:59	manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021
Pregoeiro	07/07/2023 09:04:12	(disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação
Pregoeiro	07/07/2023 09:04:23	previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/compPrev/AnliseMdica.pdf e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviço
Pregoeiro	07/07/2023 09:04:46	em conformidade com o termo de referência.
Pregoeiro	07/07/2023 09:04:57	Meu nome é Vanessa Maria da Silva e conduzirei este certame.
Pregoeiro	07/07/2023 09:05:12	Farei alguns avisos, a título de colaboração:
Pregoeiro	07/07/2023 09:05:33	Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois, conforme estabelece o Edital, é dever do licitante acompanhar as operações no sistema ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão
Pregoeiro	07/07/2023 09:05:45	ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".
Pregoeiro	07/07/2023 09:05:58	Lembro-lhes que, conforme item 2.3 do Edital, em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem contratados.
Pregoeiro	07/07/2023 09:06:34	Para fins de operacionalização no Comprasnet, os lances devem ser ofertados com o valor total do grupo, isto é, seu valor unitário multiplicado pelas quantidades



previstas em Edital.

FLS.: 163

Pregoeiro	07/07/2023 09:06:54	O Sistema trabalha com 4 casas decimais, peço que se atente ao valor digitado, para que o mesmo não se torne inexequível. Lembro-lhes também que o tempo é determinado pelo sistema e que, às vezes, não é possível para excluímos os lances evidentemente inexequíveis
Pregoeiro	07/07/2023 09:07:07	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão.
Pregoeiro	07/07/2023 09:07:30	Este Pregão será processado com o modo de disputa ABERTO E FECHADO com etapa de lances de 15 minutos e, em seguida, prazo de fechamento iminente e aleatório de até 10 minutos, determinado pelo sistema. Após esse prazo, os autores das melhores propostas, conforme item 10.9 do Edital, poderão ofertar lance ÚNICO e sigiloso em até 05 minutos.
Pregoeiro	07/07/2023 09:16:38	Srs. Licitantes, peço que não deixem de dar seus melhores lances, já que a fase aleatória transcorrerá pelo período de tempo DETERMINADO PELO SISTEMA.
Sistema	07/07/2023 09:17:46	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 91.435,0000 e R\$ 96.807,4600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:46 do dia 07/07/2023.
Sistema	07/07/2023 09:22:47	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 86.390,4000 e R\$ 90.400,0000.
Sistema	07/07/2023 09:22:47	O item G1 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:23:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/07/2023 09:24:55	Senhores licitantes, a etapa de lances foi finalizada, neste momento verificaremos o Sicaf, o CEIS, o cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e as declarações efetuadas no sítio Comprasnet, das licitantes ofertantes dos menores valores, por gentileza, aguardem.
Pregoeiro	07/07/2023 10:23:23	Senhores licitantes, informamos que a primeira colocada não possui impedimentos vigentes no Sicaf, CEIS e junto ao TCE/PR, bem como verificamos a conformidade das declarações preenchidas no Comprasnet.
Pregoeiro	07/07/2023 10:24:11	Iremos iniciar a análise dos documentos de habilitação
Pregoeiro	07/07/2023 11:11:52	Senhores licitantes, neste momento suspenderemos o pregão para a análise dos documentos de habilitação anexados no sistema, pela ofertante do menor preços, com retorno para o dia 07/07/2023 às 14h00.
Pregoeiro	07/07/2023 14:06:14	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos retomando os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 001/2023-Autarquia Cambé Previdência.
Pregoeiro	07/07/2023 14:07:32	Neste momento passo o resultado da análise do Sicaf, o CEIS, as declarações efetuadas no sítio Comprasnet e TCE-PR, bem como os documentos de habilitação da primeira colocada
Pregoeiro	07/07/2023 14:07:51	Informo-lhes que em atendimento ao Acórdão nº 286/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, falhas na fase de habilitação poderão ser sanadas através de diligências a fim de preservar a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa
Pregoeiro	07/07/2023 14:08:17	Sendo assim sanada as diligências, informamos que, quanto aos documentos de habilitação a empresa ofertante do menor valor, Evolve Serviços Ltda-EPP, atendeu todas as exigências editalícias, estando portando habilitada.
Pregoeiro	07/07/2023 14:09:19	Neste momento peço atenção do Senhores, pois vou efetuar a negociação de valores pelo chat.
Pregoeiro	07/07/2023 14:13:51	Para EVOLVE SERVICOS LTDA - Sr. representante, pode ofertar mais alguma redução para o lote 1?
26.699.784/0001-81	07/07/2023 14:14:19	Boa Tarde. infelizmente não conseguimos conceder mais descontos
Pregoeiro	07/07/2023 14:22:02	Neste momento peço atenção dos Srs. Licitantes, pois vou efetuar a convocação de anexo para envio de proposta ajustada.
Pregoeiro	07/07/2023 14:22:43	Farei alguns avisos, a título de colaboração:
Pregoeiro	07/07/2023 14:23:28	Solicito o envio, em arquivo único, da proposta ajustada ao último lance dado, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir de sua convocação, prorrogáveis por até 02 (duas) horas, desde que solicitada pelo email, por meio da opção "enviar anexo" no Sistema Comprasnet.
Pregoeiro	07/07/2023 14:23:57	Peço que se atente com relação ao arredondamento para que o valor total do item não seja maior do que foi ofertado nos lances. Como disposto nos itens 8.1.2 e 8.1.7 o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com 2 (duas) casas decimais (0,00), sendo que as casas excedentes devem ser descartadas.
Pregoeiro	07/07/2023 14:25:28	Se a divisão entre o lance e quantidade resultar mais que duas casas decimais, as casas excedentes devem ser desconsideradas e a multiplicação refeita
Pregoeiro	07/07/2023 14:25:43	Se a divisão entre o lance e quantidade resultar mais que duas casas decimais, as casas excedentes devem ser desconsideradas e a multiplicação refeita.
Pregoeiro	07/07/2023 14:25:53	Peço também que se atente quanto as exigências do item 12 em relação ao envio da proposta, principalmente quanto à declaração exigida no item 12.3.6 para que a

ELS: 164
CANCELAÇÃO
CANCELAÇÃO PREVIDÊNCIA

		mesma conste na proposta ajustada.
Pregoeiro	07/07/2023 14:26:04	Por gentileza, continuem acompanhar o certame, pois, qualquer alteração que seja necessária na proposta ajustada será comunicada pelo chat.
Sistema	07/07/2023 14:29:43	Senhor fornecedor EVOLVE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	07/07/2023 14:33:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVOLVE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.699.784/0001-81, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	07/07/2023 15:06:15	Informo o recebimento tempestivo da Proposta Ajustada das empresas Evolve Serviços Ltda-EPP Neste momento iremos analisar a proposta ajustada, solicito que aguardem.
Pregoeiro	07/07/2023 15:32:02	A proposta ajustada apresentada pela licitante Evolve Serviços Ltda-EPP comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital PE nº001/2023 estando, portanto, classificada.
Pregoeiro	07/07/2023 15:32:30	Por gentileza aguardem, pois farei o aceite da proposta classificada/aprovada
Pregoeiro	07/07/2023 15:50:49	Informo que foi feito o aceite da proposta classificada/aprovada. Neste momento, farei a habilitação e abrirei prazo de intenção de recurso.
Sistema	07/07/2023 15:52:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/07/2023 15:58:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/07/2023 às 16:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/06/2023 14:42:25	
Abertura da sessão pública	07/07/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/07/2023 09:23:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/07/2023 15:52:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/07/2023 15:58:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/07/2023 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:36 horas do dia 07 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANESSA MARIA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

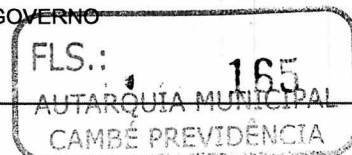
SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANA CLAUDIA CONCHON BERTAN
Equipe de Apoio

RAPHAEL DE CAMARGO FABRINI
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 96.807,4600

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.699.784/0001- 81 - EVOLVE SERVICOS LTDA	96.807,4600	86.390,4000	07/07/2023 09:19:43:570	86.390,2400	Adjudicado	Consultar	<u>SIM</u>

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

07.388.797/0001-

95 - AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA

95.775,0000 90.400,0000 07/07/2023
09:19:47:290

-

[Consultar](#)

SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

19.616.443/0001-

30 - MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

91.435,0000 91.435,0000 07/07/2023
09:00:06:680

-

[Consultar](#)

SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

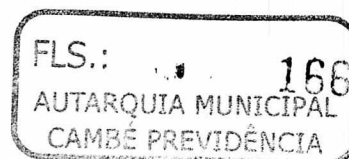
[Consultar Itens do Grupo](#)

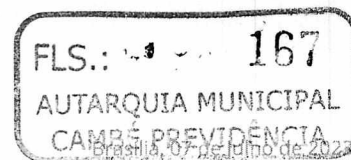
Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório





VANESSA MARIA DA SILVA

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[3 - Ambiente Produção](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Propostas

UASG: 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES**Pregão nº:** 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado[Menu](#) [Voltar](#)

Clique sobre o item para ver a relação das propostas vinculadas.

Item	Descrição do Item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Qtde Estimada	Critério de Valor *	Situação do Item	Recurso
<u>G1</u>	<u>Grupo 1</u>	-	-	Não		96.807,4600	Adjudicado	Não

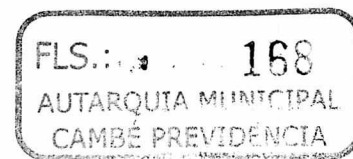
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada

[Menu](#) [Voltar](#)

**ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO****UASG 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES****Pregão Nº 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)****Item: -1 - Grupo 1**

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

Anexo

Enviado em:

26.699.784/0001-81

EVOLUE SERVICOS LTDA

PLANILHA DE PREÇOS.pdf

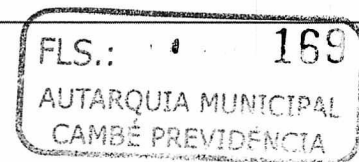
07/07/2023 14:33

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica**Visualização de Propostas**

UASG: 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES
Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado



Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVICOS LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	52	0	52	28.258,3600	R\$ 28.258,3600	R\$ 28.258,0000	07/07/2023 09:18:47:783	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: "HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS - POR UM MÉDICO PERITO." ...

2	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	70	0	70	24.500,0000	R\$ 24.500,0000	R\$ 24.500,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
---	-----------------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: "SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE." ...

3	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	15	0	15	4.350,0000	R\$ 4.350,0000	R\$ 4.350,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
---	-----------------------------------	----	---	----	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: "SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF." ...

4	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	30	0	30	15.753,9000	R\$ 15.753,9000	R\$ 15.753,9000	07/07/2023 09:00:07:420	-
---	-----------------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: "SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE ANALISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS " ...

5	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	10	0	10	16.416,7000	R\$ 16.416,7000	R\$ 6.000,0000	07/07/2023 09:19:43:570	-
---	-----------------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: "SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA" ...

6	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	63	0	63	7.528,5000	R\$ 7.528,5000	R\$ 7.528,5000	07/07/2023 09:00:07:420	-
---	-----------------------------------	----	---	----	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

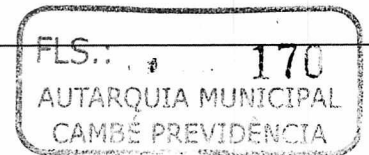
Descrição detalhada do objeto ofertado: "CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE " ...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica



Visualização de Propostas

UASG: 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES
 Pregão nº: **12023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 07.388.797/0001-95 - AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Perícia, laudo e avaliação	52	0	52	28.258,3600	R\$ 28.080,0000	R\$ 26.900,0000	07/07/2023 09:18:17:633	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVALIDOS...

2	Perícia, laudo e avaliação	70	0	70	24.500,0000	R\$ 24.500,0000	R\$ 23.500,0000	07/07/2023 09:18:31:823	-
---	----------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVICO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCACIDADE...

3	Perícia, laudo e avaliação	15	0	15	4.350,0000	R\$ 4.350,0000	R\$ 3.400,0000	07/07/2023 09:18:51:923	-
---	----------------------------	----	---	----	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVICO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF...

4	Perícia, laudo e avaliação	30	0	30	15.753,9000	R\$ 15.600,0000	R\$ 14.600,0000	07/07/2023 09:19:14:300	-
---	----------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVICOS DE EMISSAO DE PARECER MEDICO PERICIAL DE PPP E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL...

5	Perícia, laudo e avaliação	10	0	10	16.416,7000	R\$ 16.000,0000	R\$ 15.000,0000	07/07/2023 09:19:30:250	-
---	----------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVICO DE ANALISE DE GRAU DE DEFICIENCIA PARA APOSENTADORIA ...

6	Perícia, laudo e avaliação	63	0	63	7.528,5000	R\$ 7.245,0000	R\$ 7.000,0000	07/07/2023 09:19:47:290	-
---	----------------------------	----	---	----	------------	----------------	----------------	-------------------------	---

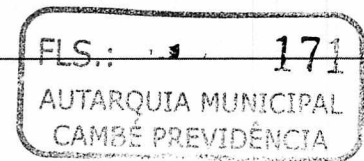
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica



▪ Visualização de Propostas

UASG: 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Pregão nº: 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 19.616.443/0001-30 - MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

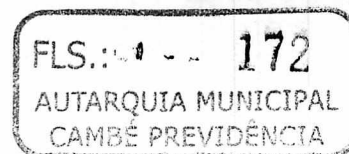
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	52	0	52	28.258,3600	R\$ 27.040,0000	R\$ 27.040,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS....</u>									
2	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	70	0	70	24.500,0000	R\$ 22.400,0000	R\$ 22.400,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE...</u>									
3	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	15	0	15	4.350,0000	R\$ 3.750,0000	R\$ 3.750,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF....</u>									
4	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	30	0	30	15.753,9000	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL...</u>									
5	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	10	0	10	16.416,7000	R\$ 16.000,0000	R\$ 16.000,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA...</u>									
6	<u>Perícia, laudo e avaliação</u>	63	0	63	7.528,5000	R\$ 7.245,0000	R\$ 7.245,0000	07/07/2023 09:00:07:420	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV....</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório



Brasília, 07 de Julho de 2023

VANESSA MARIA DA SILVA

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

S - Ambiente Produção

Pregão/Concorrência Eletrônica**Julgamento de Propostas**

UASG 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Pregão nº: **12023** (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Selecione a proposta para efetuar o julgamento:

Grupo 1**Critério de Valor: R\$ 96.807,4600**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Proposta	Anexo
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	86.390,4000	07/07/2023 09:19:43:570	86.390,2400		

Porte da Empresa: ME/EPP

☐ Declaração ME/EPP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: NãoAceito [Consultar](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Consultar/Negociar Itens do Grupo

07.388.797/0001-95	AD CONSULTORIA ASSESSORIA MEDICA EMPRESARIAL LTDA	HOC E 90.400,0000	07/07/2023 09:19:47:290
--------------------	---	-------------------	-------------------------

☐ Porte da Empresa: ME/EPP[Consultar](#)

Declaração ME/EPP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Consultar Itens do Grupo

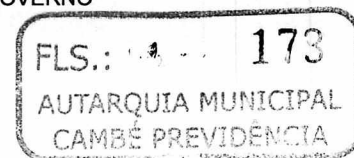
19.616.443/0001-30	MEDVITAE TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL SEGURANCA TRABALHO LTDA	E 91.435,0000	07/07/2023 09:00:06:680
--------------------	---	---------------	-------------------------

☐ Porte da Empresa: ME/EPP[Consultar](#)

Declaração ME/EPP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Consultar Itens do GrupoPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).**Observações:**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBE

Pregão nº 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Objeto: Prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial, e outros itens conforme edital.

Data de abertura inicial: 07/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVICOS LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PLANILHA DE PREÇOS.pdf	Proposta	07/07/2023 08:24
DOCUMENTOS.zip	Habilitação	07/07/2023 08:24

ANEXOS DO ITEM

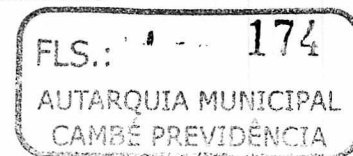
Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

Grupo 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
Nenhum anexo encontrado para este item.	

Fechar



AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBE

Pregão nº 12023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Objeto: Prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial, e outros itens conforme edital.

Data de abertura inicial: 07/07/2023 09:00 (horário de Brasília)**Fornecedor:** 07.388.797/0001-95 - AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
proposta.pdf	Proposta	06/07/2023 15:53
documentos de habilitacao.pdf	Habilitação	06/07/2023 16:12

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

Grupo 1 ([Visualizar Itens](#))**Tratamento Diferenciado:** -**Anexo/Planilha****Enviado em:**

Nenhum anexo encontrado para este item.

Fechar

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBÉ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012023

Empresa: Evolve Serviços LTDA

CNPJ: 26.699.784/0001-81

Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A - ASA NORTE, CEP: 70.715-900

Telefone: (61) 3551-6815 - E-mail: licitacao@grupeeolve.com

Nome do Representante: Edimar de Santana Béco, CPF: 042.158.391-65, RG: 2657225 SSP DF

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência: 3478-9, Conta: 53941-4

Segue a proposta que faz a empresa EVOLVE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81, situada

no ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A - ASA NORTE, CEP: 70.715-900, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edimar de Santana Béco, portador do documento de identidade nº: 2657225 SSP/DF, e inscrito no CPF nº: 042.158.391-65, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta para à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (disponível para apreciação no site:

www.cambeprevidencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/briprevidencia/ptbr/assuntos/rpps/sisternas/comprev/AnliseMdcia.pdf> e

alterações e realizar visita extraordinária

**LOTE 01 — (ÚNICO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS
MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	---------	-------	------------	-------------

FLS.: 175
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

1	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS - POR UM MÉDICO PERITO. SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE.	Serviço	52	R\$ 543,42	R\$ 28.257,84
2	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF. SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MÉDICO PERICIAL: DE ANÁLISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS	Serviço	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA	Serviço	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
4	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE	Serviço	30	R\$ 525,13	R\$ 15.753,90
5		Serviço	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
6		Serviço	63	R\$ 119,50	R\$ 7.528,50
Valor Total: R\$ 86.390,24 (oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)					R\$ 86.390,24

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Brasília, 07 de julho de 2023

INSCRIÇÃO NO CNPJ
26.699.784/0001-81
EVLUE SERVIÇOS LTDA - EPP
CS 07 Lote 05 Sala 03
Taguatinga Sul - CEP: 72.015-575
BRASILIA-DF

Edmar de Santana Bico

Edmar de Santa Bico
CPF: 042.158.391-65
RG: 2657225 SSP DF
Analista de Licitação

FLS.: 176
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDENCIA

EDMAR DE SANTANA BECO
Analista de Licitação
CPF: 042.158.391-65
RG: 2657225 DF
GRUPO EVOLUE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBÉ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012023

Empresa: Evolve Serviços LTDA

CNPJ: 26.699.784/0001-81



Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900

Telefone: (61) 3551-6815 - E-mail: licitacao@grupestevolve.com

Nome do Representante: Edimar de Santana Béco, CPF: 042.158.391-65, RG: 2657225 SSP DF

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência: 3478-9, Conta: 53941-4

Segue a proposta que faz a empresa EVOLVE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81, situada

no ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, por intermédio de seu

representante legal o Sr. Edimar de Santana Béco, portador do documento de identidade nº: 2657225 SSP/DF, e

inscrito no CPF nº: 042.158.391-65, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta para à

prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos

administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou

não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou

reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para

concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico

pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na

forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (disponível para apreciação no site:

www.cambeprevidencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com

deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos

de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de

compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual

disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/ptbr/assuntos/rpps/sisternas/compPrev/AnliseMdic.pdf> e

alterações e, realizar visita extraordinária

**LOTE 01 — (ÚNICO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS
MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.**

A 9

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS - POR UM MÉDICO PERITO.	Serviço	52	R\$ 543,43	R\$ 28.258,36
2	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE.	Serviço	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.	Serviço	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
4	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE ANÁLISE DE PPP E LTCAT, A CRITÉRIO - INSPEÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO COM VISTAS A RATIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS	Serviço	30	R\$ 525,13	R\$ 15.753,90
5	SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA POR JUNTA MÉDICA	Serviço	10	R\$ 1.641,67	R\$ 16.416,70
6	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV POR APENAS UM MÉDICO A SER INDICADO PREVIAMENTE	Serviço	63	R\$ 119,50	R\$ 7.528,50
Valor Total: R\$ 96.807,46 (noventa e seis mil e oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos)					R\$ 96.807,46

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Brasília, 07 de julho de 2023

INSCRIÇÃO NO CNPJ
26.699.784/0001-81
EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP

Edimar de Santa Beco
Edimar de Santa Beco

EDMAR DE SANTANA BECO
Analista de Licitação
CPF: 043.168.901-66
RG: 2667228 DF

FLS.: 179
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CSB 07 Lote 05 Sala 03
Taguatinga Sul - CEP: 72.015-575
BRASILIA-DF

CPF: 042.158.391-65
RG: 2657225 SSP DF
Analista de Licitação

GRUPO EVOLUE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
EDIMAR DE SANTANA BECO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2657225 SSP DF

CPF
042.158.391-65

DATA NASCIMENTO
01/08/1990

FILIAÇÃO
EDIMAR DOS SANTOS BECO
ROSILENE DE SANTANA BECO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04646752541

VALIDADE
08/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2009

OBSERVAÇÕES

Edimar de Santana Beco
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
13/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66074478565
DF756840686

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1730129116

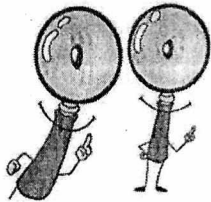
QR-CODE



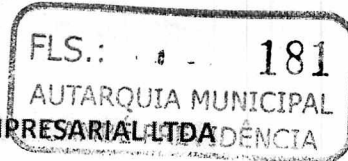
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.388.797/0001-95
AVENIDA CDOR NORBERTO MARCONDES, 1053
CEP: 87300-001 - Bairro: CENTRO
Município: CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL

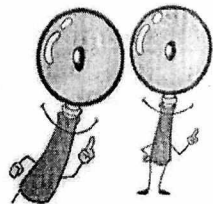
A empresa AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1053, centro na cidade de Campo Mourão - Paraná, telefone (44) 3016-3955, E-mail: contato@coletti-coletti.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 07.388.797/0001-95, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. LUIGINO COLETTI, portador da Cédula de Identidade nº 826.200-4 SSP/PR, e CPF nº 281.201.759-72, residente e Domiciliado na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1053, centro na cidade de Campo Mourão - Paraná propõe fornecer à Autarquia Municipal - Cambé Previdência, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Prezados;

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta para a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processo administrativos e ou judiciais com emissão de laudos e ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (disponível para apreciação no site: www.combeprevidencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de isenção de imposto de renda, confirmações online em processos de compensação previdência (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev/anlisemdica.pdf> e alterações e, realizar visitas extraordinária de perícia médica individual domiciliar e ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

g f

(S)



AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.388.797/0001-95
AVENIDA CDOR NORBERTO MARCONDES, 1053
CEP: 87300-001 - Bairro: CENTRO
Município: CAMPO MOURÃO - PR

FLS.:

AUTARQUIA MUNICIPAL
PREVIDENCIA

182

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMEÉ PREVIDENCIA.					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52	UNID.	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVALIDOS	R\$ 540,00	R\$ 28.080,00
2	70	UNID.	SERVICO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCACIDADE	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	15	UNID.	SERVICO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS A ISENÇÃO DE IRRF.	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
4	30	UNID.	SERVICOS DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL DE PPP E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
5	10	UNID.	SERVIÇO DE ANALISE DE GRAU DE DEFICIENCIA PARA APOSENTADORIA	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
6	63	UNID.	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV.	R\$ 115,00	R\$ 7.245,00
Valor Total: R\$ 95.775,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)					

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRONICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos que os serviços cotados atendem às características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Dados bancários da Licitante:

Banco: CREDICOAMO Agência: 001 Conta Corrente: 54323-3

Campo Mourão - Pr., 05 de Julho de 2023.


AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA
MEDICA E EMPRESARIAL LTDA
LUIGINO COLETTI
Sócio Administrador
CPF: 281.201.759-72
RG: 826.200-4 SSP/PR.



PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL

A empresa Medvitae Treinamento Profissional Gerencial e Segurança do Trabalho Ltda, estabelecida na Francisco Burzio, 465 – Centro – Ponta Grossa/PR, Telefone (42) 3028-1377 inscrita no CNPJ sob nº 19.616.443/0001-30, neste ato representada por Najet Saleh El Sayed, Gestora, 10.723.955-3 SESP PR, 799.329.679-04, propõe fornecer à Autarquia Municipal — Cambé Previdência, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Prezados:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta para à prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de instrução de processos administrativos e/ou judiciais com emissão de Laudos e/ou pareceres, visando a concessão ou não de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, avaliação do grau de deficiência para concessão de aposentadoria especial para o servidor com deficiência, emitir parecer médico pericial conclusivo em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos - tudo na forma da Lei Complementar Municipal 057/2021 (disponível para apreciação no site: www.cambeprevidencia.pr.gov.br), comprovar a existência de dependentes inválidos ou com deficiência intelectual mental ou grave para concessão de pensão por morte, instruir processos de solicitação de Isenção de Imposto de Renda, confirmações online em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência conforme manual disponibilizado no site: <https://www.gov.br/previdencia/ptbr/assuntos/rpps/sisternas/comprev/AnliseMdi-ca.pdf> e alterações e, realizar visita extraordinária de perícia médica individual domiciliar e/ou hospitalar, ou ainda local determinado pela justiça, conforme a necessidade, e demais legislações pertinentes e tudo mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

LOTE 01 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS PARA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA.					
Item	Qtde -	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	52	Unidade	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E PENSÕES AOS DEPENDENTES INVÁLIDOS.	R\$ 520,00	R\$ 27.040,00
2	70	Unidade	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE	R\$ 320,00	R\$ 22.400,00

(42)3028-1377 | (42)99816-0008

Rua Dr. Francisco Burzio, 465

3	15	Unidade	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS RELATIVOS À ISENÇÃO DE IRRF.	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
4	30	Unidade	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PARECER MEDICO PERICIAL: DE PPP- E LTCAT PARA APOSENTADORIA ESPECIAL	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
5	10	Unidade	SERVIÇO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE GRAU DE DEFICIÊNCIA PARA APOSENTADORIA	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
6	63	Unidade	CONFIRMAÇÕES DE PROCESSOS ONLINE JUNTO AO DATAPREV - REFERENTE AO COMPREV.	R\$ 115,00	R\$ 7.245,00

Declaro que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2023.

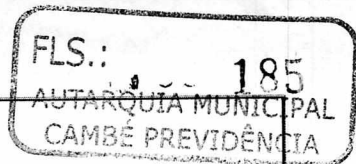
MEDVITAE
TREINAMENTO
PROFISSIONAL
GERENCIAL E
SEG:196164430001
30

Assinado digitalmente por MEDVITAE TREINAMENTO
PROFISSIONAL GERENCIAL E SEG:19616443000130
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, SN=CP-Brasil, OU=PONTA GROSSA
JUN=PTB, CN=PTB, OU=192582000130, OU=PTB
PRESENCIAL, CN=AC Inicialização Pontão RFB, CN=PTB
GERENCIAL E SEG:19616443000130
Fazê-lo: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.07.07 07:52:59-0300
Firma PDF Reader: Versão: 12.1.2

Najet Saleh El Sayed - Gestora

(42)3028-1377 | (42)99816-0008

Rua Dr. Francisco Burzio, 465



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.699.784/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2016	
NOME EMPRESARIAL EVOLUE SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUE SERVICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SCN QUADRA 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO A SALA 717 PARTE A	
CEP 70.715-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOEVOLUE.COM.BR		TELEFONE (61) 3551-6815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 17:48:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FLS.: 186
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.699.784/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST SCN QUADRA 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO A SALA 717 PARTE A
--------------------------------	---------------	---

CEP 70.715-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOEVOLUE.COM.BR	TELEFONE (61) 3551-6815
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2016
-----------------------------	--

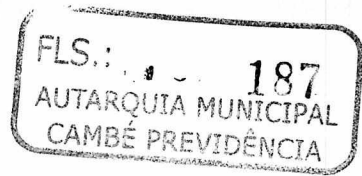
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 17:48:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

4407

CNPJ

26.699.784/0001-81

Inscrição

15/03/2017

Validade

15/03/2024

Razão Social

EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP

Nome Fantasia

EVOLUE SERVIÇOS

Endereço

SCN QUADRA 5 BLOCO A SALA 717 PARTE A - ASA NORTE

Município / UF

BRASÍLIA/DF

CEP

70715-900

Responsável Técnico

20773 - ELBER SAMPAIO VILANOVA

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

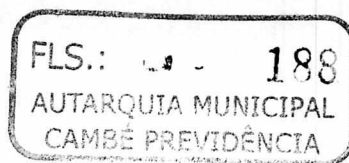
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/03/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7faa410de7691998f39811beb582c59e45613e18**

Emitida eletronicamente via internet em **25/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-DF: <http://www.crmdf.org.br/>

[Assinaturas manuais]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018157/2023-INT

Validade até: 31/03/2024

Razão Social: EVOLUE SERVICOS LTDA
EPP

Registro: 12797

Capital Matriz: R\$ 100.000,00

Cidade: Brasília

Objetivos Sociais:

SERVIÇOS DE TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAIS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO PRESENCIAL E A DISTANCIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE CURSOS, RECICLAGEM E TREINAMENTOS ENVOLVENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL MAPEAMENTO DE RISCO, PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, DIVULGAÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRAS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, NUTRIÇÃO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: STEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA

CPF: 037.378.131-83

Data de início responsabilidade técnica: 06/04/2021

Carteira: 25958/D-DF

Atribuições:

ART 28 ALINEAS "A" A "K" DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO

ART 7 DA LEI N 5194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 06 E

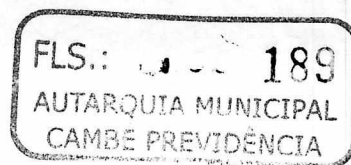
Títulos: Eng. Civ. - Eng. Seg. Trab. 08 DO ART 1 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA PARA BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM E IRRIGACAO.

RES. 359/91 ART. 04º

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigos 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsável(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00018157/2023-INT

- 14245 - EVOLUE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

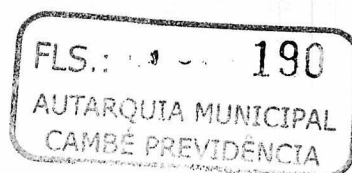
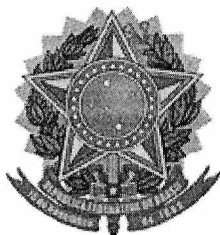
Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 05/07/2023 14:22:39 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: 6O01J4LRGX





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP, de nome fantasia EVOLUE SERVIÇOS**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 15/03/2017, sob o número **4407**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **29 de maio de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **RDNFNA**

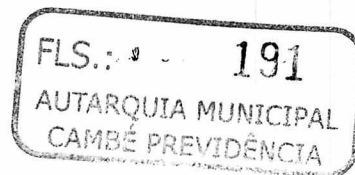
J

Ⓢ

JP



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320215482-7	26.699.784/0001-81	09/12/2016	07/12/2016

Endereço Completo:

SETOR SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A - BAIRRO ASA NORTE CEP 70715-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SERVICOS DE TREINAMENTOS DE CAPACITACAO EMPRESARIAIS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO PRESENCIAL E A DISTANCIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, PRODUCAO DE FILMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS E ORGANIZACAO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, REALIZACAO DE CURSOS, RECICLAGEM E TREINAMENTOS ENVOLVENDO A LEGISLACAO EM VIGOR, PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS TECNICOS, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ELABORACAO DE PROGRAMAS E LAUDOS TECNICOS DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL MAPEAMENTO DE RISCO, PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS, REUNIOES, DIVULGACAO DE NORMAS DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRAS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E PSICANALISE, NUTRICAO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00		(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2023

Número: 2116354

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LH-SQUIPANO CONSULTORIA EPP	5310136434-6	53202154827	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

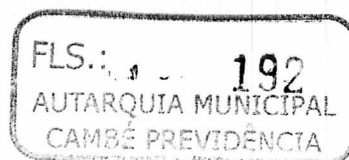
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000365042 e visualize a certidão)



23/080.836-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 05 de Julho de 2023 14:15

Mesquita

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000365042 e visualize a certidão)

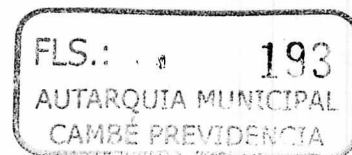


23/080.836-1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202154827

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2352683210

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

27 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

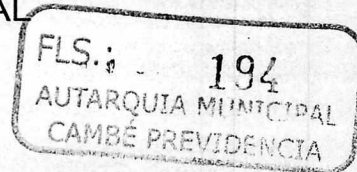
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2116354 em 27/06/2023 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFN2352683210 - 27/06/2023. Autenticação: AEFBF23AD9B6838EB169BBDAC5BD94E6AC5ABE9. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.906-8 e o código de segurança 1Kxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.906-8	DFN2352683210	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.200.911-10	RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação nº 05413061001 expedido pelo DETRAN/DF, e do CPF sob o nº 040.876.221-77, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil Lote 02 Apartamento 101B – Águas Claras - DF, CEP: 71.916-500 e **RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO** brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de habilitação nº 05418547405 expedida pelo DETRAN-DF, e do CPF sob o nº 017.200.911-10, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil Lote 02 Apartamento 101B – Águas Claras - DF, CEP: 71.916-500 únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida a **SETOR SCN QUADRA 05 LOTE S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE - BRASILIA – DF, CEP: 70.715-900**, inscrita no CNPJ nº. **26.699.784/0001-81**, registrada e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. **53202154827** por despacho de **15.02.2018** resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO**, que cede e transfere neste ato por sua livre e espontânea vontade suas cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o sócio **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA** já totalmente integralizadas em moeda corrente no país, pelo que da plena e total quitação.

SEGUNDA: Após a presente alteração, o capital social de 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

a) **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, com 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

TERCEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida a **SETOR SCN QUADRA 05 LOTE S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE - BRASILIA – DF, CEP: 70.715-900.**

SEGUNDA: O capital social é de 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

a) **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, com 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **07.12.2016**, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

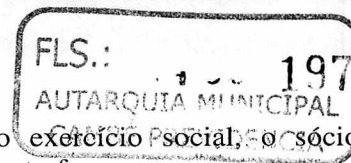
SERVIÇOS DE TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAIS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, PRODUÇÃO DE FILMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS E ORGANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE CURSOS, RECICLAGEM E TREINAMENTOS ENVOLVENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, MAPEAMENTO DE RISCO, PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, DIVULGAÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E PSICANALISE, NUTRIÇÃO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA.

SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, cabendo o sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.





NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designara administrador enquanto for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma única), via pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília - DF, 23 de Junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA

RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

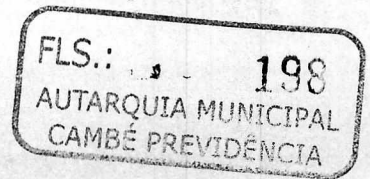
Certifico registro sob o nº 2116354 em 27/06/2023 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFN2352683210 - 27/06/2023. Autenticação: AEFBF23AD9B6838EB169BBDAC5BD94E6AC5ABE9. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.906-8 e o código de segurança 1Kxa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.906-8	DFN2352683210	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.200.911-10	RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2116354 em 27/06/2023 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFN2352683210 - 27/06/2023. Autenticação: AEFBF23AD9B6838EB169BBDAC5BD94E6AC5ABE9. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.906-8 e o código de segurança 1Kxa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

FLS.: 199

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, de CNPJ 26.699.784/0001-81 e protocolado sob o número 23/075.906-8 em 27/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2116354, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.200.911-10	RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.200.911-10	RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2023



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 16:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/075.906-8.



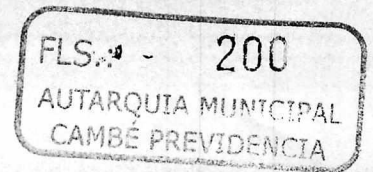
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2116354 em 27/06/2023 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFN2352683210 - 27/06/2023. Autenticação: AEFBF23AD9B6838EB169BBDAC5BD94E6AC5ABE9. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.906-8 e o código de segurança 1Kxa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



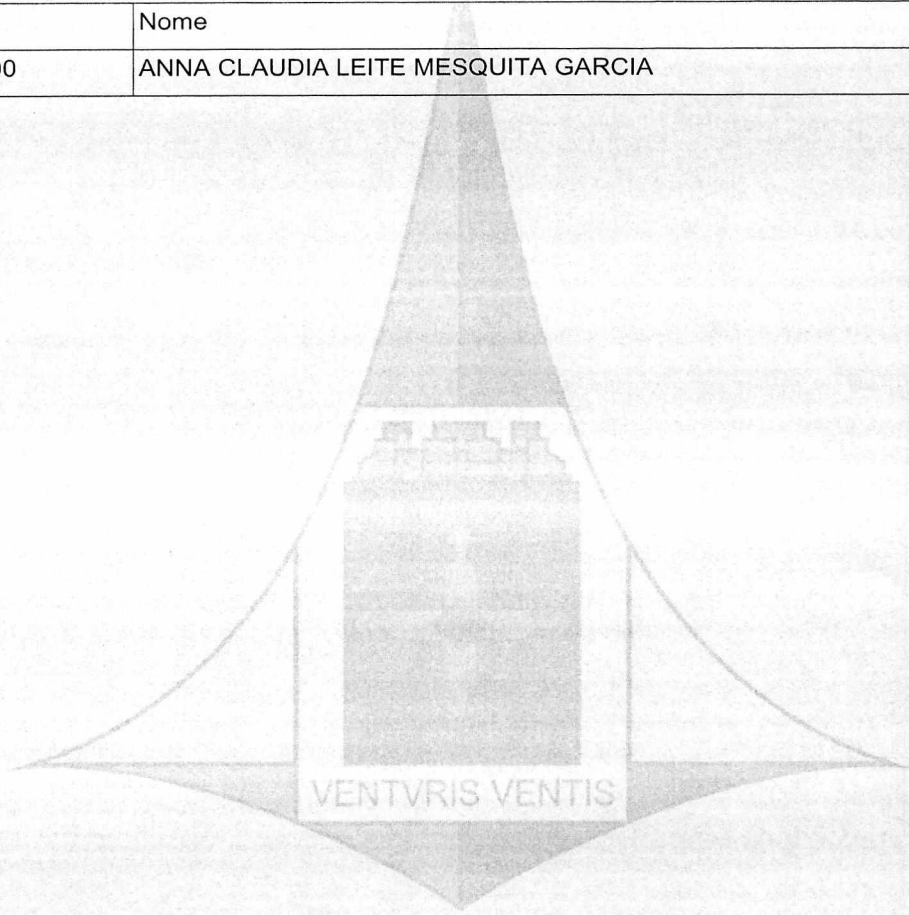
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

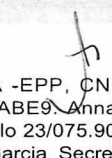


O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, terça-feira, 27 de junho de 2023




ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14/07/2016 2.624.185

RAÍSSA BIZERRA ALVES SQUIPANO

IZAC PEREIRA ALVES
MARIA DO CARMO BIZERRA ALVES
BRASILIA / DF

C.CAS. 021253.01.55.2016.3.00056.251.0021987.89 (04/01/2016)

BRASILIA - DF 017.200.911-10 4A2F4262

05/08/1993

NH 06

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Recomenda-se não plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria do Carmo Bizarra Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Foto

Assinatura

Dedo

Dados Variáveis

0061629057

0061629057

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº: 3009796 SSP/DF, inscrito no CPF nº: 040.876.221-77, residente e domiciliado na Rua 30 norte s/n Lote 01 – Águas Claras/DF.

OUTORGADO: EDIMAR DE SANTANA BÉCO, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador da cédula de identidade nº 2657225 SSP/DF, inscrito no CPF nº 042.158.391-65, residente e domiciliado na Qn 05 conjunto 08 casa 18, Riacho Fundo I-DF

Poderes: Pelo presente instrumento o **outorgante** confere ao **outorgado**, amplos poderes para atuar, em seu nome, perante a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.699.784/0001-81 com sede na ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, em todos os órgãos da administração pública, podendo solicitar e assinar termos, ofícios, compromissos e requerimentos, assinar propostas e declarações, bem como solicitar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, inclusive formular as reclamações que se fizerem necessárias, assinar e formalizar contratos em todos os órgãos de administração pública, assinar todos os documentos vinculados a licitação e participar de pregões presenciais, tomada de preço e concorrência em todo o território nacional.

Brasília, 09 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA:0408762177
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA:0408762177
Dados: 2023.05.09 16:54:18 -03'00'

LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA
CPF: 040.876.221-77

SÓCIO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA EVOLUE SERVIÇOS LTDA
OUTORGANTE

EDIMAR DE SANTANA:04215839165
Assinado de forma digital por EDIMAR DE SANTANA BECO:04215839165
Dados: 2023.05.09 16:54:03 -03'00'

EDIMAR DE SANTANA BÉCO
CPF: 042.158.391-65
OUTORGADO

A

Ⓢ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTrito FIEDEAL DE CAMBÉ
POLÍCIA CIVIL
DET - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgier Direto

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.000.796

09/10/1993

LUIS HENRIQUE SOUZA DA SILVA

LUIS ANTONIO DA SILVA

PATRICIA VIVIANE GOMES SOUZA

BRASIL - DF

C.M.A.C. Nº 1.1871, FOLHA 271, LIVRO A-276, 3º OF. (26/11/1993)

TAQUATINHA - DF

358C3069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PI 21

Foto

Assinatura

Dedo

Dados Variáveis

004081505

f

Ⓟ

Data da consulta: 29/05/2023 17:50:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.699.784/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EVOLUE SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

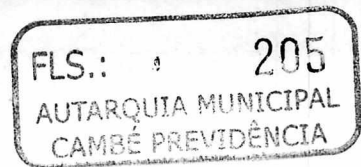
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

f

(S)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.699.784/0001-81 DUNS®: 921099497
Razão Social: EVOLUE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EVOLUE SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2023
FGTS	Validade:	16/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 07/07/2023 09:58

CPF: 062.198.509-04 Nome: SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA

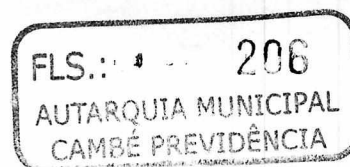
Ass: _____

1 de 1

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVOLUE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.699.784/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:11 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **DBB6.2ACC.3960.297A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir

FLS.: 207

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.699.784/0001-81
Razão Social: EVOLUE SERVICOS LTDA
Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BL A SL 717 PARTE A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70715-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701541700766097

Informação obtida em 29/06/2023 17:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

FLS.:

208

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.699.784/0001-81
Razão Social: EVOLUE SERVICOS LTDA
Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BL A SL 717 PARTE A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70715-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604135729661090

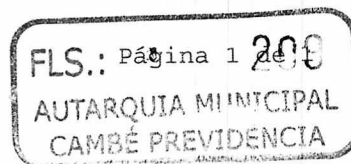
Informação obtida em 21/07/2023 09:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.699.784/0001-81

Certidão nº: 23506744/2023

Expedição: 29/05/2023, às 17:46:23

Validade: 25/11/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVOLUE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

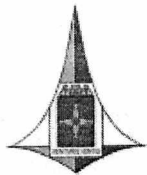
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

FLS.: 210
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO Nº: 183059036242023
NOME: EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP
ENDEREÇO: SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 717 PARTE A S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 26.699.784/0001-81
CF/DF: 0779238600199 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

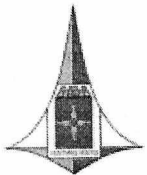
_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

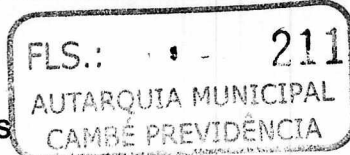
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 183059036232023
NOME: EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP
ENDEREÇO: SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 717 PARTE A S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 26.699.784/0001-81
CF/DF: 0779238600199 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

FLS.:

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**Consulta ao Cadastro do ISS**

Portal da Receita - DF SINTEGRA Consulta ao Cadastro do ISS

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 26.699.784/0001-81

CFDF:

0779238600199

NOME:

EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP

QUALIFICAÇÃO:

Exclusivamente ISS

ENDEREÇO:

SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A

SITUAÇÃO:

Ativo

Detalhar

DETALHAMENTO DA CONSULTA**IDENTIFICAÇÃO****CNPJ/CPF:**

26699784000181

CF/DF:

0779238600199

RAZÃO SOCIAL:

EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP

NOME FANTASIA:

EVOLUE SERVICOS

ENDEREÇO**LOGRADOURO:**

SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A

NÚMERO:**COMPLEMENTO:****BAIRRO:**

ASA NORTE

MUNICÍPIO:

BRASILIA

CEP:

70715900

UF:

DF

TELEFONE:(61) 33341844 / (61)
35516815**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****ATIVIDADE**

N821130000 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

PRINCIPAL:**ATIVIDADE****SECUNDÁRIA:****ENQUADRADO**

Simples Nacional

COMO:**SITUAÇÃO**

Ativo

CADASTRAL:

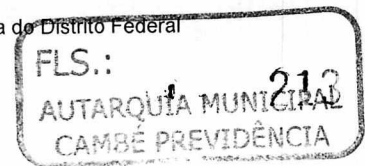
29/05/2023, 17:53

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

**DATA DESSA
SITUAÇÃO
CADASTRAL:
SITUAÇÃO
SINTEGRA:**

12/12/2016

Habilitado



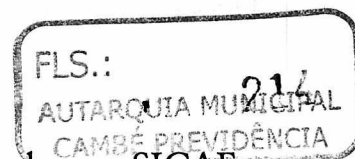
Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 29 de Maio de 2023 às 17:53.

f

Ⓟ

Ⓟ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

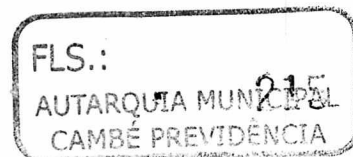
Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.699.784/0001-81 DUNS®: 921099497
Razão Social: EVOLUE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: EVOLUE SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
JASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 17/03/2022
Número do Processo: 00200022492201794 Número do Contrato: CT20170030
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 44, de 17 de março de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso I da Cláusula Décima do Contrato nº 030/2017, e considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa LH SQUIPANO CONSULTORIA - EPP a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela inexecução parcial do ajuste, referente ao Contrato nº 030/2017, em descumprimento ao caput da Cláusula Quarta da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.022492/2017-94.

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 1/2023 UASG 928619**

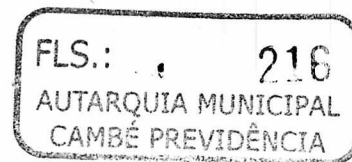
EVOLUE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.699.784/0001-81**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 07 de Julho de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619**

EVOLUE SERVICOS LTDA, como representante devidamente constituído de **26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVICOS LTDA** doravante denominado EVOLUE SERVICOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619 foi elaborada de maneira independente pelo EVOLUE SERVICOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 1/2023 UASG 928619 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES antes da abertura oficial das propostas; e

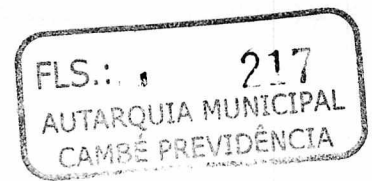
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 07 de Julho de 2023.

EVOLUE SERVICOS LTDA

 Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 1/2023 UASG 928619**

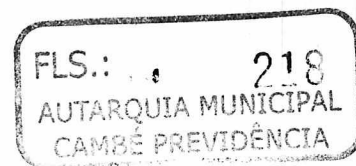
EVOLUE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.699.784/0001-81**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 07 de Julho de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 1/2023 UASG 928619**

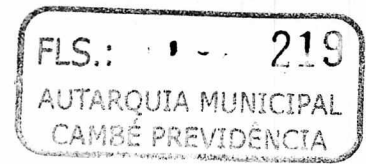
EVOLUE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.699.784/0001-81**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

BRASÍLIA, 07 de Julho de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 928619

EVOLUE SERVICOS LTDA, CNPJ nº **26.699.784/0001-81**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

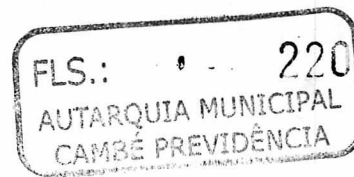
BRASÍLIA, 07 de Julho de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

[Handwritten signatures]

**DECLARAÇÃO ME/EPP****Pregão Eletrônico(a) 1/2023 UASG 928619**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

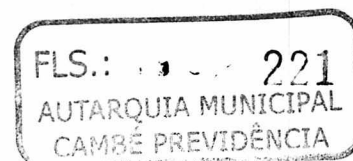
CNPJ: 26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVICOS LTDA

07 de Julho de 2023.



Imprimir o
Relatório

Voltar

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 1/2023 UASG 928619**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 1/2023 da UASG 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES .

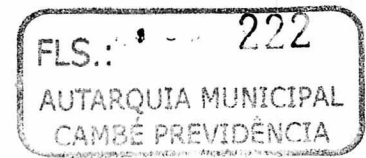
CNPJ: 26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVICOS LTDA

BRASÍLIA, 07 de Julho de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 1/2023 UASG 928619**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 1/2023 da UASG 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES .

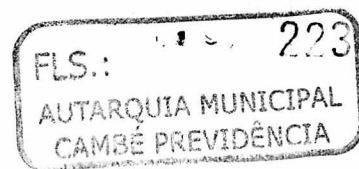
CNPJ: 26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVICOS LTDA

BRASÍLIA, 07 de Julho de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 1/2023 UASG 928619

EVOLUE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.699.784/0001-81**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASÍLIA, 07 de Julho de 2023.



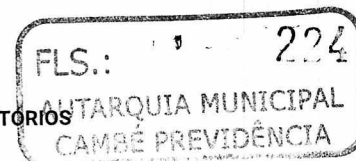
Imprimir o
Relatório

Fechar

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EVOLUE SERVICOS LTDA

26.699.784/0001-81

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.2NQD.SIMF.G2QU.RRF6.1M40**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***